



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Relatório de Auditoria de Gestão 2014



SÃO PAULO
SETEMBRO/2015



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2014

RELATÓRIO DE AUDITORIA GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos Órgãos de Controle Interno e Externo e à Sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU n.º 63/2010, da Decisão Normativa TCU n.º 140 de 15 de outubro de 2014.

SÃO PAULO
SETEMBRO/2015



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

PRESIDENTE: Desembargador Antônio Carlos Mathias Coltro

VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL:
Desembargador Mário Devienne Ferraz

OUVIDORIA: Dra. Carla Themis Lagrotta Germano

DIRETORA-GERAL: Jade Almeida Prometti

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ASCOM)
Assessora-Chefe: Eliana Passarelli

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DE ELEIÇÕES (ASSPE)
Assessora-Chefe: Regina Rufino

ASSESSORIA JURÍDICA (ASSJUR)
Assessora-Chefe: Rosana Alves da Silva

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO (SCI)
Secretário: Mauro Marques Batista

SECRETARIA JUDICIÁRIA (SJ)
Secretário: Dogival dos Santos Hipólito

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)
Secretário: Daniel Forlivesi

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (SOF)
Secretário: Claucio Cristiano Abreu Corrêa

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS (SGS)
Secretário: José Luiz Simião dos Santos

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)
Secretária: Daniela Puglia Weiss

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL (SAM)
Secretária: Rhodes Moraes



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ASSPE	Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições
AstCP	Assistência de Contas Públicas
AstSer	Assistência de Serralheria
ATS	Adicional por Tempo de Serviço
BSC	Balanced ScoreCard
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGE	Corregedoria Geral Eleitoral
CGMP	Coordenadoria de Gestão e Manutenção Predial
CJ	Cargo em Comissão
CLC	Coordenadoria de Licitações e Contratos
CN	Casos Novos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COFIC	Coordenadoria de Finanças e Contabilidade
CP	Casos Pendentes
CPR	Contas a Pagar e a Receber
CUB	Custo Unitário Básico da Construção Civil
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DG	Diretoria Geral
DJE	Diário da Justiça Eletrônico
DLF	Dispensa de Licitações Federais
DN	Decisão Normativa
GERIM	Sistema de Gerenciamento de Imóveis
GP	Gabinete da Presidência
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IN	Instrução Normativa
JE	Justiça Eleitoral
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MF	Ministério da Fazenda
MP	Medida Provisória
MPS	Ministério da Previdência Social
NC	Nota de Crédito
NCRP	Número de Contatos Respondidos no Período
NIC	Núcleo de Informações ao Cidadão
NSR	Número de Servidores Respondentes
NSS	Número de Servidores Satisfeitos
OCI	Órgão de Controle Interno
OD	Orçamento disponibilizado



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

OE	Orçamento Executado
PAAA	Plano Anual de Atividades de Auditoria
PAC	Plano Anual de Capacitação
PAD	Processo Administrativo Digital
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
PJE	Processo Judicial Eletrônico
PPA	Plano Plurianual
PRES	Presidência
PRODESP	Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
QMT	Quantitativo de Municípios Atendidos
QPA	Quantidade de Prédios que garantem Acesso a pessoas com deficiência
QPA	Quantidade de Páginas Aderente aos padrões de acessibilidade
QPO	Quantidade de Prédios Ocupados pela JE
QPV	Quantidade de Páginas Verificadas
RA	Registro de Arrecadação
RAG	Relatório de Auditoria de Gestão
Res	Resolução
RFB	Receita Federal do Brasil
RG	Relatório de Gestão
RIP	Registro Imobiliário Patrimonial
RMA	Relatório de Movimentação do Almoxarifado
RMB	Relatório de Movimentação de Bens móveis
RODIE	Recursos Orçamentários Disponibilizados em Iniciativa Estratégicos
RP	Restos a Pagar
S/A	Sociedade Anônima
SADP	Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos
ScCont	Seção de Contabilidade
ScGC	Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição
ScGCS	Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras
SCI	Secretaria de Controle Interno
ScME	Seção de Manutenção de Edificações
ScPD	Seção de Pagamento de Contratos e Diárias
ScPPF	Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores
SECEX	Secretaria de Controle Externo
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SGRH	Sistema de Gestão de Recursos Humanos
SGS	Secretaria de Gestão de Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SINDUSCON	Sindicato da Indústria da Construção Civil
SJ	Secretaria Judiciária
SOF	Secretaria de Orçamento e Finanças
SP	São Paulo
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

SPS	Secretaria de Políticas da Previdência Social
SPU	Superintendência de Patrimônio da União
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
STN	Secretaria de Tesouro Nacional
TAFIc	Total de unidades com Agenda ambiental Formalmente Implantada
TAPDPP	Total de Acórdãos Publicados dentro do Prazo Padrão de 10 dias
TAPP	Total de Acórdãos Proferidos no Período
Tbaix	Total de processos Baixados
TC	Taxa de Congestionamento
TCR	Total de Contatos Recebidos no período
TCRR	Total de Contatos que Receberam Respostas no período base
TCS	Taxa de Crescimento das Seções eleitorais
TCSE	Taxa de Crescimento das seções Especiais
TCU	Tribunal de Contas da União
TDIE	Total Demandado pelas Iniciativas Estratégicas
TDP	Total de Decisões Proferidas no período
TDPI	Total de processos c/ inteiro teor de Decisões Publicadas na Íntegra na internet
TDSE	Tempo de Disponibilidade do conjunto de Sistemas definido como Essenciais
TE	Total de Eleitores
TECB	Total acumulado de Eleitores com Cadastramento Biométrico
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TM	Total de Municípios
TMI	Total de Matérias Institucionais veiculadas na mídia sobre o TRE-SP
TMIP	Total de Matérias Institucionais Positivas vinculadas na mídia sobre o TRE-SP
TPAE	Total de Planos de Ação/projetos Elaborados a partir da avaliação da eleição anterior
TPAFPB	Total de Processos de Aquisição bens/serviços Finalizados no Período Base
TPAFPP	Total de Proc. de Aquisição bens/serviços Finalizados no Prazo Padrão
TPAI	Total de Planos de Ação/projetos Implementados
TPJF	Total de Processos Judiciais Finalizados
TPJP1	Total de Processos Judiciais finalizados com Prazo de tramitação inferior a 1 ano
TPT	Total de treinamentos Promovido pelo TRE-SP
TRESP	Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
TRP	Total de Respostas Pendentes
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TTP	Tempo Total do Período
TTPP	Total de Treinamentos Previstos no PAC
TTPR	Total de Treinamentos do PAC Realizados
TTPR	Total de Treinamentos do PAC Realizados
TU	Total de unidades com Agenda ambiental Formalmente Implantada
TV	Total de Votantes
UJ	Unidade Jurisdicionada
URV	Unidade Real de Valor
VBO	Votos Bom e Ótimo



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

VDE	Valor Disponibilizado para as iniciativas Estratégicas
VEIE	Valor Executado nas Iniciativas Estratégicas
WCAG	diretrizes internacionais para acessibilidade web
ZE	Zona Eleitoral



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Dados do Rol de Responsável - Presidência	14
Quadro 2 – Dados do Rol de Responsável - Diretoria Geral	15
Quadro 3 – Dados do Rol de Responsável - Secretaria Judiciária	16
Quadro 4 – Dados do Rol de Responsável - Assessoria de Planejamento Estratégico e de eleições.....	17
Quadro 5 – Execução Física e Financeira – Assistência Médica e Odontológica	19
Quadro 6 – Execução Física e Financeira – Assistência Pré-escolar	20
Quadro 7 - Execução Física e Financeira – Auxílio Transporte.....	21
Quadro 8 – Execução Física e Financeira – Auxílio-Alimentação.....	22
Quadro 9 - Execução Física e Financeira – Pagamento de Pessoal Ativo da União.....	23
Quadro 10 - Execução Física e Financeira - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – OCC - Outros Custeios.....	24
Quadro 11 - Execução Física e Financeira – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – Investimentos	26
Quadro 12 - Execução Física e Financeira – Pleitos Eleitorais - Pessoal e Outras Despesas Correntes.....	27
Quadro 13 – Execução Física e Financeira – Capacitação de Recursos Humanos.....	28
Quadro 14 – Execução Física e Financeira – Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Biometria	30
Quadro 15 – Execução Física e Financeira – Contribuição da União	31
Quadro 16 – Execução Física e Financeira - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	32
Quadro 17 - Execução Física e Financeira - Benefícios Assistenciais decorrentes do auxílio Funeral e Natalidade.....	33
Quadro 18 - Execução Física e Financeira - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor	34
Quadro 19 - Força de Trabalho.....	52
Quadro 20 - Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	69
Quadro 21 - Bens Imóveis locados de terceiros.....	71
Quadro 22 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Ambiente de Controle.....	74
Quadro 23 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Escala de valores	74
Quadro 24 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Ambiente de Controle - Evolução dos últimos três anos	75
Quadro 25 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Avaliação de Risco.....	76
Quadro 26 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Avaliação de Risco - Evolução dos últimos três anos	77
Quadro 27 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Procedimento de Controle	77
Quadro 28 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Procedimento de Controle - Evolução dos últimos três anos	78



Justiça Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 29 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Informação e Comunicação.....	78
Quadro 30 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Informação e Comunicação - Evolução dos últimos três anos.....	79
Quadro 31 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Monitoramento	79
Quadro 32 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Monitoramento - Evolução dos últimos três anos.....	80
Quadro 33 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ - Análise dos 5 ambientes nos últimos três anos	81



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014
SUMÁRIO

1. Introdução.....	13
2. Rol de responsáveis de acordo com os artigos 10 e 11 da IN nº 63/2010 e o artigo 6º da DN/TCU n.º 140/2014.....	14
3. Relatórios e pareceres de instâncias obrigadas a se pronunciarem sobre as contas ou sobre a gestão, conforme anexo III da DN/TCU n.º 140/2014.....	17
3.1 Relatório do órgão, instância ou área de correição com relato sucinto dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas comissões de inquérito em processos administrativos disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período a que se refere o Relatório de gestão, com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.....	17
4. Avaliações a serem contempladas no Relatório de Auditoria de Gestão, emitido pelo órgão de Controle Interno, conforme anexo IV da DN/TCU n.º 140/2014.....	18
4.1 Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.....	18
4.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da UJ auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão; e.....	18
4.3 Avaliação dos indicadores instituídos pela unidade jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos, quanto à:	
<i>Item C da Ata de reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014 – Avaliar a suficiência e adequabilidade dos indicadores definidos pelo próprio TRE/SP</i>	
a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;	
b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;	
c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;	
d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;	
e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade; e	

Item D da Ata de reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014 – Analisar os resultados



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

trazidos pelos indicadores aplicados ao órgão..... 35

4.4 Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial:

- a) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições;
- b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões;
- c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas;
- d) tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios;
- e) qualidade do controle da unidade jurisdicionada para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos;
- f) ações e iniciativas da unidade jurisdicionada para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento; e

Item A da Ata de reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014 – Informar, detalhadamente, a situação específica dos servidores requisitados. Acórdão 1229/2014..... 52

4.5 Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, devendo abordar:

- a) a atuação da UJ para:
 - 1. garantir que, na fase de concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos da ação governamental;
 - 2. fiscalizar a execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais;
 - 3. analisar a prestação de contas dos convenientes ou contratados.
 - b) a suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências;
 - c) a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão das transferências.....
- 61

4.6 Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à:

- a) regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação;
 - b) utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e
 - c) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.....
- 63

4.7 Avaliação dos passivos assumidos pela unidade jurisdicionada sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, contemplando, no mínimo, análise quanto à correção do cálculo do valor provisionado; análise das causas da assunção desses passivos; análise da capacidade de gerência dos responsáveis sobre tais causas; os esforços despendidos para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições.....

65

4.8 Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da unidade



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

jurisdicionada

Item 9.3 do Acórdão 751/2014-TCU-Plenário conforme Ofício 0724/2014-TCU/SECEX-SP, de 04/04/2014.....65

4.9 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, no mínimo, quanto á:

- a) correção dos registros contábeis;
- b) à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio; e
- c) quanto à qualidade dos controles instituídos administrativos instituídos para a referida gestão; e

Item B da Ata de reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014 – Informar a dificuldade encontrada na manutenção dos imóveis sede dos cartórios de interior.....68

4.10 Avaliação da gestão da Unidade Jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas, especialmente sobre:

- a) estrutura de controles internos administrativos instituída pela Unidade Jurisdicionada para o gerenciamento das renúncias tributárias e verificação dos reflexos esperados nas políticas públicas;
- b) avaliação da estrutura da UJ para tratamento das prestações de contas de renúncias de receitas..... 73

4.11 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Unidade Jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos..... 73

4.12. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros..... 81

4.13. Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionadas ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal..... 83

4.14. Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis..... 84

4.15. *Item E da Ata de reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014 – Informar as ações visando à elaboração do planejamento estratégico do órgão.....86*

5. Certificado de Auditoria, emitido pelo órgão de controle interno competente, conforme anexo V da DN/TCU n.º 140/2014..... 89

6. Parecer do dirigente do órgão de controle interno competente, conforme anexo VI da DN/TCU n.º 140/2014..... 91



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

1. Introdução:

O presente Relatório de Auditoria de Gestão trata dos exames sobre os atos e fatos da gestão, referentes ao período de 1º/1/2014 a 31/12/2014, sob a responsabilidade dos dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em consonância com os artigos 70 a 74 da Constituição Federal, em cumprimento ao dever constitucional de prestar contas, apresenta ao órgão de controle externo e à sociedade, com a finalidade de dar ampla publicidade e transparência aos atos e fatos praticados pela Administração.

Trata-se da apresentação das peças complementares que compõem o processo de Prestação de Contas Ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, relativas ao exercício de 2014, formalizadas nos termos da Instrução Normativa n.º 63, de 1º de setembro de 2010, e da Decisão Normativa n.º 140, de 15 de outubro de 2014, ambas do Tribunal de Contas da União.

O presente relatório está estruturado e organizado de forma a seguir a origem constante do Anexo IV da Decisão Normativa TCU n.º 140/2014, dos itens constantes da Ata de Reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014, bem como das determinações do: Acórdão TCU n.º 199/2011 (alterado pelo Acórdão n.º 1551/2012), Acórdão n.º 1229/2014 (Aviso n.º 570/2014-GP-TCU), Acórdão n.º 751/2014 (conforme Ofício 0724/2014-TCU/SECEX-SP, de 04/04/2014).

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo é órgão integrante do Poder Judiciário, conforme artigo 92 da Constituição Federal, cujas competências estão definidas nos artigos 29 e 30 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965) e em seu Regimento Interno, publicado em 04 de dezembro de 2003, tais como: alistamento eleitoral; registro e cassação do registro de candidatos; divisão da respectiva circunscrição em Zonas Eleitorais, submetendo essa divisão, assim como a criação de novas zonas, à aprovação do Tribunal Superior Eleitoral; fixação das datas das eleições, se não previstas em lei ou na Constituição; julgamento de impugnações de candidaturas e das arguições de inelegibilidade; fiscalização da propaganda eleitoral; julgamento de crimes eleitorais; organização e administração do cadastro nacional de eleitores do Estado; organização, realização e apuração das eleições para preenchimento de cargos públicos eletivos, cabendo-lhe, ainda, atribuição de natureza administrativa e expedição de diplomas aos eleitos.

Compete ao Tribunal de Contas da União (TCU), no exercício de suas atribuições constitucionais, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos. Desse modo, em cumprimento às determinações constantes nos normativos expedidos pelo referido tribunal, que versam sobre elaboração e a apresentação dos documentos relacionados aos exames e julgamentos das contas, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão (RAG/2014) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Ressaltamos que a partir desse exercício, o envio das peças que compõem tal relatório será enviado via Sistema E-contas, disponibilizados no ambiente virtual do TCU.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

2. Rol de Responsáveis de acordo com os artigos 10 e 11 da IN TCU n.º 63/2010 e o artigo 6º da DN/TCU n.º 140/2014:

O Art. 2º da DN/TCU n.º 140/2014 combinado com o Art. 8º da DN/TCU n.º 143/2015 estabelece que as unidades relacionadas no Anexo I da DN/TCU n.º 140/2014 devem apresentar o Rol de Responsáveis até a data-limite para entrega do Relatório de Gestão, fixada na DN/TCU n.º 134/2013, que é 31/05/2015.

QUADRO 1 - DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	ANTONIO CARLOS MATHIAS COLTRO			CPF:	[REDACTED]
Endereço Residencial:	[REDACTED]				
Cidade:	[REDACTED]	UF:	[REDACTED]	CEP:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]	Fax:		E-mail:	pres@tre-sp.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		ORDENADOR DE DESPESAS			
Nome do Cargo ou Função		PRESIDENTE EM EXERCÍCIO			
Ato de designação		Ato de Exoneração		Período de Gestão no exercício	
Nome e Número	Data	Nome e Número	Data	Início	Fim
ATA 9770	19/12/2013			01/01/2014	31/12/2014



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

QUADRO 2 - DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:		JADE ALMEIDA PROMETTI		CPF: [REDACTED]	
Endereço Residencial:		[REDACTED]			
Cidade: [REDACTED]		UF: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
Telefone: [REDACTED]		Fax: [REDACTED]		E-mail: dg@tre-sp.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		MEMBRO DE DIRETORIA			
Nome do Cargo ou Função		DIRETORA GERAL DA SECRETARIA			
Ato de designação		Ato de Exoneração		Período de Gestão no exercício	
Nome e Número	Data	Nome e Número	Data	Início	Fim
ATO N.º 12.516	04/12/2001			01/01/2014	31/12/2014



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

QUADRO 3 - DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:		DOGIVAL DOS SANTOS HIPÓLITO		CPF: [REDACTED]	
Endereço Residencial:		[REDACTED]			
Cidade: [REDACTED]		UF: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	
Telefone: [REDACTED]		Fax: [REDACTED]		E-mail: sj@tre-sp.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		MEMBRO DE DIRETORIA			
Nome do Cargo ou Função		DIRETOR GERAL DA SECRETARIA SUBSTITUTO			
Ato de designação		Ato de Exoneração		Período de Gestão no exercício	
Nome e Número	Data	Nome e Número	Data	Início	Fim
DESP/DC7551	06/01/2014	DESP DC 7551	07/01/2014	06/01/2014	06/01/2014
PORT.36/2014	17/01/2014	PORT. 36/2014	21/01/2014	17/01/2014	20/01/2014
DESPDC 7551	29/01/2014	DESP DC 7551	01/02/2014	29/01/2014	31/01/2014
PORT.66/2014	03/02/2014	PORT. 66/2014	09/02/2014	03/02/2014	08/02/2014
DESPDC25028	06/03/2014	DESP DC 25028	08/03/2014	06/03/2014	07/03/2014
PORT. 97/2014	26/03/2014	PORT. 97/2014	27/03/2014	26/03/2014	26/03/2014
PORT. 97/2014	07/04/2014	PORT. 97/2014	17/04/2014	07/04/2014	16/04/2014
DESP DC 55928	16/06/2014	DESP DC 55928	17/06/2014	16/06/2014	16/06/2014
PORT. 174/2014	18/06/2014	PORT. 174/2014	19/06/2014	18/06/2014	18/06/2014
DESP DC 55928	20/06/2014	DESP DC 55928	21/06/2014	20/06/2014	20/06/2014
PORT. 156/2014	24/06/2014	PORT. 156/2014	30/06/2014	24/06/2014	29/06/2014
DESP DC 69562	04/07/2014	DESP DC 69562	05/07/2014	04/07/2014	04/07/2014
PORT. 174/2014	25/08/2014	PORT. 174/2014	28/08/2014	25/08/2014	27/08/2014
PORT. 174/2014	03/11/2014	PORT. 174/2014	11/11/2014	03/11/2014	10/11/2014
PORT. 174/2014	13/11/2014	PORT. 174/2014	14/11/2014	13/11/2014	13/11/2014
PORT. 174/2014	01/12/2014	PORT. 174/2014	06/12/2014	01/12/2014	05/12/2014
PORT. 174/2014	12/12/2014	PORT. 174/2014	13/12/2014	12/12/2014	12/12/2014



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

QUADRO 4 - DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	REGINA RUFINO			CPF:	[REDACTED]
Endereço Residencial:	[REDACTED]				
Cidade:	[REDACTED]	UF:	[REDACTED]	CEP:	[REDACTED]
Telefone:	[REDACTED]	Fax:	[REDACTED]	E-mail:	asspe@tre-sp.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)		MEMBRO DE DIRETORIA			
Nome do Cargo ou Função		DIRETORA GERAL DA SECRETARIA SUBSTITUTO			
Ato de designação		Ato de Exoneração		Período de Gestão no exercício	
Nome e Número	Data	Nome e Número	Data	Início	Fim
DESP DC 48789	02/05/2014	DESP DC 48789	03/05/2014	02/05/2014	02/05/2014

3. Relatórios e pareceres de instâncias obrigadas a se pronunciarem sobre as contas ou sobre a gestão, conforme anexo III da DN/TCU n.º 140/2014:

3.1 Relatório do órgão, instância ou área de correição com relato sucinto dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas comissões de inquérito em processos administrativos disciplinares instaurados na unidade jurisdicionada no período a que se refere o Relatório de Gestão, com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção. (item 6 do anexo III)

Nos termos das informações prestadas pela Corregedoria Regional Eleitoral, no exercício de 2014 não houve a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.

Entretanto, a Secretaria de Gestão de Pessoas instaurou o procedimento administrativo disciplinar [REDACTED] o qual resultou:

- na aplicação da penalidade de suspensão, pelo prazo de sessenta dias, por infringir o disposto nos incisos I e III do artigo 116 e inciso XV do artigo 117, todos da lei 8.112/90, convertida em multa na base de 50% por dia de vencimento/remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço;



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

- no envio de cópia dos autos ao Ministério Público Federal para eventual responsabilização da servidora na esfera penal, pela prática de crime de certidão falsa, em cumprimento ao artigo 171 da lei 8.112/90.

4 Avaliações a serem contempladas no Relatório de Auditoria de Gestão, emitido pelo órgão de Controle Interno, conforme anexo IV da DN/TCU n.º 140/2014:

4.1 Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU n.º 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças. (item 1 do anexo IV)

As peças elaboradas por este Regional para a organização do Relatório de Gestão e as peças complementares para composição do Processo de Contas Ordinárias do exercício de 2014 contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN/TCU n.º 134/2014, da Portaria TCU n.º 90/2014 e da DN/TCU n.º 140/2014 e estão em conformidade com as exigências do art. 13 da IN TCU n.º 63/2010.

4.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA como de responsabilidade da UJ auditada, dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA vinculadas a programas temáticos, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão. (item 2 do anexo IV)

Em princípio, cabe informar que este Regional não possui programas temáticos registrados no Plano Plurianual – PPA. Os programas deste Tribunal são de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possuindo ações vinculadas a indicadores temáticos.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 5

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Código da Ação: 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Unidade Orçamentária: 14124 – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Meta Física				Meta Financeira			
INICIAL	FINAL	Execução		INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(unid)	(%)			(R\$)	(%)
5.453	5.594	5.594	100%	12.236.532,00	12.577.086,00	12.553.132,64	99,81%
Avaliação		Análise Situacional					
		A partir de 01/01/2014 o valor do benefício foi reajustado de R\$ 153,00 para R\$ 187,00 permanecendo neste patamar até 31/12/2014.					
		A previsão inicial da meta física que era 5.453 beneficiários foi alterada em 2,59% para 5.594, tendo em vista o ingresso de 49 novos servidores, bem como de seus dependentes, durante o exercício de 2014.					
		Com relação à meta financeira inicial, no valor de R\$ 12.236.532,00 houve a necessidade de créditos suplementares no total de R\$ 340.554,00 no exercício.					
		A execução totalizou 5.594 beneficiários, ou seja, 100% da meta atualizada (5.594) e R\$ 12.553.132,64 correspondente a 99,81 % da previsão financeira inicial.					
		Constatou-se, no decorrer do exercício de 2014, a adoção de controles administrativos, tais como cadastramento dos usuários e a utilização de medidas para evitar a acumulação do benefício, bem como a atualização constante do cadastro de beneficiários. Esses controles permitiram ao gestor um bom gerenciamento e uma eficiente utilização dos recursos disponibilizados para o cumprimento do objetivo dessa ação administrativa.					
		Do total executado (R\$ 12.553.132,64), R\$ 12.550.514,64 foram liquidados no exercício de 2014, correspondendo a 99,98%, com R\$ 2.618,00 inscritos em restos a pagar não processados e R\$23.953,36 não utilizados.					



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 6

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Código da Ação: 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores

Unidade Orçamentária: 14124 – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Meta Física				Meta Financeira			
INICIAL	FINAL	Execução		INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(unid)	(%)			(R\$)	(%)
396	400	400	100%	2.665.872,00	2.665.872,00	2.621.960,12	98,35%
Avaliação		Análise Situacional					
		A meta física era atender 396 beneficiários, no entanto, no decorrer do exercício essa programação foi ajustada para 400, em decorrência do acréscimo de 4 beneficiários.					
		A meta financeira inicial foi de R\$2.665.872,00, com base nos valores vigentes em 2013. O custo anual do benefício, considerando o reajuste concedido pela Portaria TSE nº 216 de 10/04/2014, no final do exercício foi de R\$7.129,80.					
		Cabe destacar que todos os dependentes cadastrados na assistência pré-escolar foram atendidos com o cumprimento de 100% da meta física e 98,35% da financeira, atingindo de forma eficaz o objetivo dessa ação.					
		Do total da execução financeira inicial (R\$ 2.665.872,00), R\$ 2.620.375,74 foram liquidados e pagos no exercício de 2014, R\$ 1.584,38 inscritos em restos a pagar não processados e R\$43.911,88 não utilizados.					



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 7

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Código da Ação: 2011 – Auxílio- transporte aos servidores.

Unidade Orçamentária: 14124 – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Meta Física				Meta Financeira			
INICIAL	FINAL	Execução		INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(unid)	(%)			(R\$)	(%)
214	209	209	100%	516.000,00	559.850,00	530.493,75	94,76%
Avaliação		Análise Situacional					
		A variação apontada entre a meta física prevista (214) para a realizada (209) deve-se às exclusões de beneficiários do programa. Por outro lado, não houve um número expressivo de novas inclusões, em razão do valor da cota-parte do benefício.					
		Com relação à meta financeira, observou-se que o índice de variação de execução (94,76%) acompanhou aproximadamente a variação ocorrida na meta física (100%).					
		Verificou-se também que durante o exercício foi realizado o controle da frequência dos servidores e a exigência da entrega de comprovantes de utilização das passagens na modalidade rodoviária, para fins de pagamento do benefício, bem como o cadastramento anual do citado auxílio, proporcionando um maior gerenciamento do programa.					
		Conclui-se, portanto, que houve economicidade e eficiência no cumprimento do objetivo dessa ação, tendo em vista os controles exercidos por este Regional.					
		Do total da meta (R\$ 559.850,00), R\$ 527.493,75 foram liquidados e pagos no exercício de 2014, R\$ 3.000,00 inscritos em restos a pagar não processados e R\$ 29.356,25 não utilizados.					



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 8

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Código da Ação: 2012 – Auxílio- alimentação aos servidores

Unidade Orçamentária: 14124 Tribunal Regional eleitoral de São Paulo

Meta Física				Meta Financeira			
INICIAL	FINAL	Execução		INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(unid)	(%)			(R\$)	(%)
1.986	1.985	1.985	100%	16.920.000,00	17.831.183,00	17.803.314,01	99,84%
Avaliação		Análise Situacional					
		A meta física inicial que era atender 1.986 servidores com o auxílio-alimentação, foi reprogramada para 1985, em função de o número de ingresso de novos servidores ter sido superado pelo de aposentadorias e vacâncias.					
		Quanto à meta financeira, devido ao reajuste concedido ao benefício de 5,91% (Portaria TSE nº 216, de 10/04/20140), houve a necessidade de um acréscimo de R\$ 911.183,00 na dotação, ajustando-se, consequentemente, a previsão para R\$ 17.831.183,00, dos quais se executaram R\$ 17.803.314,01 (correspondente a 99,84%).					
		Do total previsto (R\$ 17.831.183,00), R\$ 17.802.972,21 foram liquidados e pagos no exercício de 2014, R\$ 341,80 inscritos em restos a pagar não processados e R\$27.868,99 não utilizados.					



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 9

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Código: 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Unidade Orçamentária: 14124 Tribunal Regional eleitoral de São Paulo

Meta Financeira			
INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(R\$)	(%)
275.818.371,00	300.322.380,00	300.322.380,00	100%
Avaliação	Análise Situacional		
	O montante consignado inicialmente na LOA 2014 foi insuficiente para arcar com as despesas referentes ao pagamento de pessoal ativo, já que a estimativa foi feita com base na folha de abril/2013, conforme determinou a Lei 12.919/2013, e esse montante não contemplou as seguintes ocorrências:		
	A) novos provimentos ocorridos no período de maio a dezembro/2013;		
	B) reenquadramento dos servidores a partir de janeiro/2013, conforme Portaria Conjunta nº 4, de 8/10/2013,		
	C) o reajuste concedido a servidores e magistrados pelas Leis 12.774 e 12.771/2012, respectivamente.		
	A diferença do gasto com as despesas foi suportada pela concessão de créditos suplementares (Portarias do TSE nºs 551 e 690). Referidos créditos também foram destinados ao pagamento de passivos, principalmente dívidas de Adicional por Tempo de Serviço – ATS -, cujos pagamentos estavam temporariamente suspensos por determinação do TCU e voltaram a ser pagos a partir do mês de setembro/2014, conforme acórdão 2177/2014 do TCU. O montante inscrito em restos a pagar destina-se ao pagamento de passivos de URV e ATS e pendências de folha do exercício de 2014.		
	Do total executado (R\$ 300.322.380,00), R\$ 293.276.863,90 foram liquidados no exercício de 2014 e R\$ 7.045.516,10 inscritos em restos a pagar não processados.		



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 10

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Código: 20GP: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral (Outros Custeios)

Unidade Orçamentária: 14124 – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Meta Financeira - Despesas Correntes			
INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(R\$)	(%)
55.588.036,00	54.327.423,00	54.327.423,00	100%
Avaliação	Análise Situacional		
	A previsão inicial no valor de R\$ 55.588.036,00 sofreu uma alteração para a meta final financeira, finalizando em R\$54.327.423,00. A execução dessa ação atingiu 100% da meta prevista, cumprindo plenamente o objetivo dessa atividade.		
	Do total previsto (R\$ 54.327.423,00), R\$ 43.773.070,70 foram pagos no exercício de 2014, R\$ 631.411,04 inscritos em restos a pagar processados, R\$ 9.922.941,26 em restos a pagar não processados.		
	O percentual da meta financeira liquidada/empenhada em 2014 (44.404.481,74) foi de 81,73%, não houve ação que deixou de ser executada em razão de dotação orçamentária insuficiente. As sobras orçamentárias em relação à dotação inicial decorreram principalmente de:		
	✓ . Economia verificada nas licitações de TI (contratação de <i>link de internet</i> e solução integrada de segurança);		
	✓ . Atraso no cronograma da licitação de linhas de comunicação de dados (<i>backbone</i>), adiando a implantação do aumento de velocidade das linhas dos cartórios; e		
	✓ . Não execução da despesa relativa aos desmembramentos de três cartórios eleitorais na Capital, em razão de não ter sido editado ato regulamentar pelo Tribunal Superior Eleitoral.		
	Essas sobras orçamentárias, no entanto, foram utilizadas para custear as seguintes ações não previstas inicialmente na proposta orçamentária:		
	✓ . ampliação do atendimento de eleitores da região metropolitana no POUPATEMPO, através dos novos convênios firmados com os Postos de Itaquera, Lapa, Carapicuíba e Diadema;		
	✓ . implementação de programa de estágio para estudantes de nível superior; e		
	✓ . investimentos em mobiliários e equipamentos para modernização da infraestrutura dos cartórios do interior.		
	Entre os fatores que favoreceram tanto a elevação da meta financeira, bem como a utilização das sobras orçamentárias foi, notadamente, a integração das unidades envolvidas no processo de aquisição de bens e serviços, aliado ao acompanhamento sistemático da execução orçamentária, o que agilizou a resolução dos problemas identificados na fase interna das licitações, principalmente nas relacionadas à aquisição de suprimentos e de serviços de comunicação de dados.		
	O montante inscrito em Restos a Pagar representou um percentual significativo em relação à dotação final. Além das despesas correntes de competência do mês de dezembro que são liquidadas somente no início do exercício seguinte, o percentual expressivo de RP ocorreu por dois motivos:		



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

	✓ . execução das sobras orçamentária no último trimestre, quando já não havia mais tempo hábil para processar todas as fases da execução da despesa; e ✓ . a suspensão, a partir de agosto, do pagamento da despesa do contrato de comunicação de dados (<i>backbone</i>), firmado com a empresa Telefônica S/A, em razão de a contratada, apesar de prestar o serviço, apresentar faturamento em discordância com o contrato. Somente neste contrato foi inscrito o valor de R\$ 3.677.166,92, o que representa aproximadamente 30% do total previsto para execução em 2014 (R\$ 11.794.820,60). Este, inclusive, foi o mesmo motivo para cancelamento da maior parte do valor inscrito em Restos a Pagar – Exercícios Anteriores. Pois, após rigorosa apuração dos serviços prestados e valores faturados, o montante liquidado ficou aquém do estimado em contrato, gerando a economia de cerca de R\$ 1.900.000,00. Ademais, tanto o montante inscrito em restos a pagar 2014 quanto os de exercícios anteriores, embora significativos, não impactam na execução das ações planejadas para 2015, já que se encontra em fase final de liquidação de despesa.
--	---



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 11

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Código: 20GP: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral (Investimentos)

Unidade Orçamentária: 14124 – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Meta Financeira - Despesas de Capital			
INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(R\$)	(%)
2.452.995,00	3.699.715,00	3.481.090,76	94,09%
Avaliação	Análise Situacional		
	A dotação orçamentária inicial foi executada em sua totalidade. Parte das sobras orçamentárias da ação “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – Outros Custeios”, no valor de R\$ 1.246.720,00, destinada à manutenção das atividades foram remanejados, por meio da Portaria TSE nº 695 de 19.11.2014, para investimentos em mobiliários e equipamentos, visando à melhoria da infraestrutura dos cartórios.		
	O percentual da meta financeira empenhada/liquidada foi de 33,50% (R\$ 1.239.554,00), resultado da necessidade de se priorizar as contratações de bens e serviços para realização das Eleições 2014, de modo que, tendo a instauração dos procedimentos licitatórios destinados a investimento ficado concentrada no último trimestre, não houve tempo hábil para a finalização de todas as fases da liquidação da despesa em 2014, gerando o significativo montante inscrito em restos a pagar.		
	Do total previsto (R\$ 3.699.715,00), R\$ 1.239.554,00 foram pagos no exercício de 2014, R\$ 2.241.536,76 em restos a pagar não processados e R\$ 218.624,24 não utilizados.		



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 12

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Código: 4269 - Pleitos Eleitorais

Unidade Orçamentária: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

Grupo de natureza da Despesa: Pessoal /Outros Custeios

Meta Financeira			
Descentralização de Créditos (R\$)		Executada (R\$)	Variação (%)
Pessoal	27.548.195,22	27.548.195,22	100%
Outros custeios	46.774.390,93	46.756.233,99	99,96%
Avaliação	Análise Situacional		
	O montante de R\$ 27.548.195,22 provisionado pelo TSE, no grupo de despesas de pessoal, destinou-se ao pagamento de serviços extraordinários prestados pelos servidores do Quadro e requisitados para a preparação, realização e apuração das eleições de 2014 e nas eleições suplementares nos municípios de Americana, Bento de Abreu, Cajamar, Indiana, Jumarim e Pirangi, bem como para pagamento de gratificações eleitorais aos Membros e juízes auxiliares decorrentes das eleições majoritárias de 2014.		
	Do total dos créditos, 93,81% foram liquidados e pagos no exercício de 2014, ficando inscrito em restos a pagar não processados o valor de R\$1.704.744,80.		
	Em relação ao montante de R\$ 46.774.390,93 – outros custeios, R\$ 44.663.091,34 foram liquidados e pagos no exercício de 2014, R\$42.048,09 inscritos em restos a pagar processados, R\$ 2.051.094,56 inscritos em restos a pagar não processados, R\$ 4.952,06 (2014NC000001) descentralizados para o deslocamento de 10 servidores do TSE para auxiliar este Regional nos trabalhos do 1º turno das eleições de 2014 e restante, no valor de R\$ 13.204,88, não utilizado.		
	O resultado alcançado foi de 100% da meta financeira com pessoal e 99,96% em outros custeios, cumprindo plenamente o objetivo dessa ação.		



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 13

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Código da Ação: 20GP- Julgamento de Causas e Gestão Administração na Justiça Eleitoral

Plano orçamentário: Capacitação de Recursos Humanos

Unidade Orçamentária: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Meta Física				Meta Financeira			
INICIAL	FINAL	Execução		INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(unid)	(%)			(R\$)	(%)
813	1184	1184	100 %	1.000.000,00	1.000.000,00	999.927,83	99,99%
Metas financeiras por rubricas							
				Meta financeira			
				Prevista	Realizada	Disponível	
Auxílio-bolsa estudo				1.000.000,00	123.205,72	72,17	
Supervisão de equipe multidisciplinar					9.504,00		
Supervisão psicológica					9.750,00		
Diárias					395.263,88		
Curso de treinamento					460.458,23		
Indenizações de transportes					1.746,00		
Avaliação	Análise Situacional						
	Auxílio bolsa de estudo						
	O orçamento destinado ao programa Auxílio-Bolsa de Estudos em 2014 foi no valor de R\$136.125,00 (20% do vencimento do cargo de Técnico A1, que equivale a R\$ 564,83, planejado para os 12 meses do ano, perfazendo o reembolso máximo anual de R\$ 6.777,96 por servidor, que foi multiplicado pelo número de beneficiados previstos). A Secretaria de Gestão de Pessoas não realizou processo seletivo em 2014 e 2 bolsistas solicitaram o trancamento de matrícula durante o citado ano.						
	Além disso, alguns beneficiários recebem o reembolso abaixo do valor de R\$ 564,83. Assim, em razão dos fatos elencados e do constante controle orçamentário do auxílio, a Seção de Benefícios Sociais apresentou à Secretaria de Orçamento e Finanças o valor de R\$ 12.000,00 para remanejamento do crédito. Logo, o valor total final utilizado em 2014 foi de R\$ 123.205,72.						
	A média anual de beneficiados no auxílio bolsa de estudos foi de 16 servidores.						
	Supervisão de equipe multidisciplinar e de psicologia clínica						
	A supervisão é um instrumento que facilita, agiliza e enriquece a atuação dos profissionais da área de saúde mental da Coordenadoria de Atenção à Saúde, envolvidos no atendimento de servidores com dependência de álcool e drogas e transtornos mentais, fornecendo fundamentos teóricos integrados com a prática.						
O trabalho realizado é de grande complexidade, dada a demanda de pacientes que apresentam sérios transtornos mentais e transtornos comportamentais associados ao uso de álcool e drogas, e para um tratamento eficaz, faz-se necessária supervisão com profissionais de grande experiência e formação na área.							
Foram gastos R\$ 19.254,00, na supervisão de duas psicólogas, uma assistente social, um médico clínico e dois médicos psiquiatras.							



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

	Diária A meta financeira de R\$395.263,88 foi atingida em 100%. Treinamento A meta física foi atender 1184 capacitações no valor de R\$ 460.458,23. Avaliação geral Concluimos que houve cumprimento das metas previstas para o objetivo dessa ação, com 99,99% de execução, com apenas 1% de restos a pagar não processados. Do total da meta (R\$ 1.000.000,00), R\$ 989.861,91 foram liquidados e pagos no exercício, R\$ 10.065,92 registrados em restos a pagar e R\$ 72,17 não utilizados.
--	--



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 14		
Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral		
Código da Ação: 7832 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor (Biometria)		
Unidade Orçamentária: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral		
Meta Financeira		
Descentralização de Créditos (R\$)	Executada (R\$)	Variação (%)
641.502,19	641.502,19	100%
Avaliação	Análise Situacional	
	Trata-se de descentralização de créditos pelo Tribunal Superior Eleitoral –TSE para o cadastramento biométrico dos eleitores dos municípios de Santa Gertrudes, Itirapina, Ipeúna, Corumbataí, Analândia, São Pedro e Embu das Artes. Iniciou-se o cadastramento em 2013 com prazo para finalização em 2014. O montante foi utilizado principalmente para contratação de serviços terceirizados de recepcionistas, limpeza e vigilância visando à manutenção das centrais de biometria instaladas nos respectivos municípios para possibilitar um atendimento ágil e de melhor qualidade aos eleitores. Do total da meta (R\$ 641.502,19), R\$ 561.655,16 foram liquidados e pagos no exercício, R\$ 29.336,70 registrados em restos a pagar processados e R\$ 50.510,33 em restos a pagar não processados.	



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 15

Programa: 0570 – Gestão do Processo Eleitoral

Código da ação: 09HB – Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores

Unidade Orçamentária: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Meta Financeira			
INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(R\$)	(%)
45.999.885,00	50.484.360,00	50.377.180,59	99,79%
Avaliação	Análise Situacional		
	A dotação final desta ação foi suficiente para a contribuição patronal ao custeio do regime da previdência dos servidores deste TRE/SP. O impacto referente a novos provimentos, reenquadramento dos servidores, conforme Portaria Conjunta nº 4 de 8/10/2013 e ao reajuste concedido aos servidores (Lei nº 12.774/2012) foi absorvido por meio de créditos adicionais concedidos pelas Portarias nºs 551 e 690/2013 do TSE.		
	Do total (R\$ 50.484.360,00), R\$ 50.368.616,84 foram liquidados no exercício de 2014, R\$ 8.563,75 inscritos em restos a pagar processados e R\$ 107.179,41 não utilizados.		
	O montante inscrito em restos a pagar destina-se ao pagamento de passivos de URV e ATS e pendências de folha do exercício de 2014.		



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 16

Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Código da Ação: 0181 – Pagamento de aposentadoria e Pensões – Servidores Civis

Unidade Orçamentária: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Meta Financeira			
INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(R\$)	(%)
101.268.363,00	111.711.801,00	111.711.801,00	100%
Avaliação	Análise Situacional		
	A dotação final dessa ação foi suficiente para pagamento da folha de inativos e pensionistas deste TRE/SP, atingindo 100% na execução da meta financeira. O impacto referente ao reajuste concedido aos servidores do Poder Judiciário (Lei nº 12.774/2012) foi absorvido por meio de créditos adicionais concedidos pelas Portarias nºs 551, 690 e 736/2014 do TSE. Referidos créditos também foram destinados ao pagamento de passivos, principalmente dívidas de URV, a herdeiros de servidores aposentados e pensionistas falecidos, conforme documentação apresentada ao TRE/SP pelos interessados.		
	Do total da meta financeira (R\$ 111.711.801,00), R\$ 110.149.609,72 foram liquidados e pagos no exercício de 2014 (98,60%), R\$ 1.562.191,28 inscritos em restos a pagar não processados.		
	O montante inscrito em restos a pagar destina-se a pagamento do passivo de URV e pendências de folha do exercício de 2014.		



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 17 Programa: 0570 – Gestão de processo eleitoral Código da ação: 00M1 – Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade Unidade Orçamentária: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo			
Meta Financeira			
INICIAL (R\$)	FINAL (R\$)	Despesa executada	
		(R\$)	(%)
445.140,00	190.664,47	190.664,47	100%
Avaliação	Análise Situacional		
	O montante concedido nesta ação destinou-se ao pagamento de auxílio-funeral de servidores ativos e inativos, além de auxílio-natalidade aos servidores ativos. A dotação inicial foi suficiente para cobertura das despesas que ocorreram durante o exercício, com substancial sobra de recursos ao final do exercício (57,18%). O montante inscrito em restos a pagar destina-se a pagamento de auxílio-natalidade. Do total dos créditos (R\$ 445.140,00), R\$ 187.882,17 foram liquidados e pagos no exercício de 2014, R\$ 2.782,30 inscritos em restos a pagar não processados e R\$ 254.475,53 não utilizados.		



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 18 Programa: 0901 – Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais Código da ação: 0625 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor Unidade Orçamentária: 71103 – Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais			
Meta Financeira			
Descentralização externa de créditos		Despesa executada	
		(R\$)	(%)
8.000,00		7.365,13	92,06%
Avaliação	Análise Situacional		
	O destaque recebido da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças/SOF/MP foi uma descentralização automática proveniente do processamento do arquivo ESB1996 em cumprimento ao artigo 24 da LDO 2014 e destinou-se ao pagamento de honorários advocatícios resultante de condenação da Fazenda Pública, proferida pelo Juízo Eleitoral da 101ª - Presidente Prudente. Do total dos créditos (R\$ 8.000,00), R\$ 7.365,13 foram liquidados e pagos no exercício de 2014 e R\$ 634,87 não utilizados.		



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

4.3 Avaliação dos indicadores instituídos pela Unidade Jurisdicionada para aferir o desempenho da sua gestão. (item 3 do anexo IV)

Item C da Ata de reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014 – Avaliar a suficiência e adequabilidade dos indicadores definidos pelo próprio TRE/SP

Os indicadores de gestão utilizados por este Regional integram o Planejamento Estratégico do TRE/SP no o período 2010-2014 que foi instituído pela Resolução TRE/SP nº. 213/2009 e revisto de acordo com o contido na Resolução TRE/SP no. 273/2013, devido à necessidade de alinhamento ao Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral para o período 2012-2014, aprovado por meio da Resolução TSE n.º 23.371/2012.

Foram avaliados os seguintes indicadores listados às fls. 81/85 do Relatório de Gestão do exercício de 2014:

1. **Índice de Respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria:** este indicador permite medir o percentual de contatos dirigidos à ouvidoria que receberam respostas, objetivando avaliar o grau de prontidão da ouvidoria.

Fórmula:

$$\frac{\text{Total de Contatos que Receberam Resposta no período base (TCRR)}}{(\text{T. de Contatos Recebidos no período (TCR)} + \text{T. de Respostas Pendentes (TRP)})} \times 100$$

Cálculo:
$$\frac{1.911}{(1.913+2)} \times 100 = 99,79\%$$

Meta: A meta é responder a 100% dos contatos recebidos pela Ouvidoria em 2014.

Avaliação: Considera-se um índice satisfatório o atendimento da meta em 99,79%, pois se comparado com os 93,09% alcançados em 2013, houve uma melhora de 7,20%, isso sem falar que, em ano eleitoral, como no caso de 2014, os contatos dirigidos à Ouvidoria são mais frequentes, ou seja, apesar de não atingida, a meta foi significativamente melhorada. Verifica-se que os dados para apuração desse indicador são mensuráveis, de fácil acesso e úteis para o gerenciamento dos atendimentos pela Ouvidoria.

2. **Tempo médio de Resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria:** O objetivo deste indicador é medir o tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada solicitação dirigida à Ouvidoria e o envio de sua resposta, a fim de avaliar o grau de eficiência da Ouvidoria.

Fórmula:

$$\frac{\sum \text{qtd. dias úteis entre o recebimento da demanda e o envio da resposta a cada contato}}{\text{Número de Contatos Respondidos no Período (NCRP)}}$$



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Cálculo: $\frac{9.351}{1.911} = 4,89$ dias.

Meta: A meta é responder aos contatos recebidos pela Ouvidoria em tempo médio inferior a 7 dias úteis.

Avaliação: O resultado obtido foi plenamente satisfatório tendo em vista a superação da meta, com percentual de atingimento de 143,15%. Os dados para apuração desse indicador são obtidos por meio dos controles existentes no Tribunal, é mensurável, permite a comparação ao longo do tempo, seu cálculo não é complexo e auxilia o gestor a acompanhar a capacidade deste Regional de atender as demandas dirigidas à Ouvidoria.

3. **Índice de acesso à Justiça:** Este indicador proporciona medir o percentual de municípios atendidos pela Justiça Eleitoral (seja por meio de estrutura física, justiça itinerante ou peticionamento eletrônico), a fim de avaliar o percentual de municípios atendidos pela Justiça Eleitoral.

Fórmula: $\frac{\text{Quantitativo de municípios atendidos (QMA)}}{\text{Total de Municípios (TM)}} \times 100$

Cálculo: $\frac{341}{645} \times 100 = 52,87\%$

Meta: A meta é aumentar para 55% os municípios atendidos, até 2014.

Avaliação: Apesar da melhora em relação a 2012 (51,01%) e 2013 (50,54%), não foi possível alcançar a meta em 2014. Os dados para apuração desse indicador são obtidos por meio de controles existentes no Tribunal e com dados do IBGE, é mensurável e permite a comparação ao longo do tempo. Seu cálculo não é complexo e auxilia o gestor acompanhar a capacidade deste Regional de expansão no atendimento aos municípios.

4. **Grau de satisfação dos clientes:** Permite ao gestor medir a satisfação dos clientes quanto ao atendimento prestado pela Justiça Eleitoral nos pontos de atendimento ao público (Secretaria Judiciária, Cartórios Eleitorais e postos descentralizados de atendimento), a fim de avaliar a satisfação dos clientes da Justiça Eleitoral quanto ao atendimento recebido.

Fórmula: $\frac{\text{Número de votos auferidos nas categorias “bom” e “ótimo” (VBO)}}{\text{Número total de votantes (TV)}} \times 100$

Cálculo¹: **Tribunal:** $\frac{566}{597} \times 100 = 94,64\%$



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Meta: A meta é atingir 85% de avaliações com conceito “bom” e “ótimo”, quanto ao atendimento.

Avaliação: Observa-se o atingimento de 111,34% da meta em 2º Grau. Os dados são obtidos pela Secretaria Judiciária, que envia um formulário ao público atendido e obtém, posteriormente, os resultados por meio eletrônico. É um indicador mensurável, viável de comparação ao longo do tempo e permite ao gestor avaliar o nível de satisfação do cliente quanto ao atendimento prestado no Tribunal.

Cálculo^{2 e 3}: Zonas Eleitorais - Atendimento: $\frac{514.562}{517.059} \times 100 = 99,52\%$

Zonas Eleitorais - Tempo de Espera: $\frac{510.934}{517.059} \times 100 = 98,82\%$

Meta: A meta é atingir, respectivamente, 99% de avaliações com conceito “bom” e “ótimo” quanto ao atendimento, e 96% quanto ao tempo de espera.

Avaliação: Observa-se a superação da meta em ambos os elementos avaliados, com 100,53% de atingimento quanto ao atendimento, e 102,94% quanto ao tempo de espera, ambos relativamente às metas previstas. Os dados são obtidos pela Corregedoria Regional Eleitoral, mediante preenchimento de formulário eletrônico pelo público atendido, cujo resultado é obtido por meio da página da intranet. São indicadores mensuráveis, que possibilitam suas comparabilidades ao longo do tempo e permitem ao gestor avaliar o nível de satisfação do cliente quanto ao atendimento e ao tempo de espera nos cartórios.

5. **Índice de instalações físicas adequadas a pessoas com deficiência:** este indicador tem por objetivo estratégico medir a quantidade de imóveis da Justiça Eleitoral adaptados para pessoas com deficiência, para garantir o acesso às instalações físicas da Justiça Eleitoral, visando garantir e estimular a plena participação das pessoas com deficiência aos serviços e às informações prestadas pela Justiça Eleitoral.

Fórmula:

$\frac{\text{Qt. Prédios que garante o Acesso para a prestação de serviços a pessoas com deficiência (QPA)}}{\text{Quantidade de Prédios Ocupada pela Justiça Eleitoral (QPO)}} \times 100$

Cálculo: $\frac{338}{430} \times 100 = 78,60\%$

Meta: A meta é garantir 77% de imóveis próprios ou locados adaptados para pessoas com deficiência em 2014.

Avaliação: Para este indicador houve superação da meta, atingindo-se um percentual de 102,08% de cumprimento. Os dados para apuração são de fácil obtenção, mensuráveis e permite ao gestor avaliar a garantia, às pessoas com deficiência, de acesso às instalações físicas da Justiça Eleitoral.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

6. **Índice de seções especiais:** Este indicador mede a quantidade de seções especiais a fim de garantir e estimular a plena participação das pessoas com deficiência aos serviços e às informações prestadas pela Justiça Eleitoral.

Fórmula: $\frac{\text{Taxa de Crescimento das Seções Especiais (TCSE)}}{\text{Taxa de Crescimento das Seções eleitorais (TCS)}} \times 100$

Cálculo: $\frac{112,65}{105,90} \times 100 = 106,37\%$

Meta: Alcançar 13,27% em 2014 de seções especiais em relação ao número total de seções.

Avaliação: O índice mede o crescimento das seções especiais em relação ao crescimento das seções. No caso foi de 6,37%, indicando maior crescimento das seções especiais, cujo índice de atingimento até 2014 foi de 11,77%.

7. **Índice de conteúdo adequado para pessoas com deficiência nos sítios eletrônicos do TRE-SP:** Mede o percentual de conteúdo nos sítios eletrônicos dos órgãos da Justiça Eleitoral adaptados para pessoas com deficiência para garantir o acesso destas às informações prestadas pela Justiça Eleitoral.

Fórmula: $\frac{\text{Quantidade de páginas aderentes aos padrões de acessibilidade (QPA)}}{\text{Quantidade de páginas verificadas (QPV)}} \times 100$

Cálculo: $\frac{0}{11} \times 100 = 0,00\%$

Meta: A meta é alcançar 80% de aderência das páginas verificadas aos padrões de acessibilidade até 2014.

Avaliação: Tal índice apresentou o valor 0% de atingimento. Isso ocorreu em virtude da metodologia atual, que aponta a página como inacessível na presença de qualquer problema de acessibilidade. Assim, nenhuma página testada foi considerada acessível. Para esse indicador, a área responsável sugeriu uma mudança de metodologia, que envolve notas atribuídas a cada uma das páginas testadas. Segundo a nova metodologia, as páginas avaliadas ficaram com uma nota média de 6,58 numa escala de 0 a 10. Porém, essa nova metodologia não foi considerada para os resultados oficiais em 2014.

8. **Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços:** este indicador permite medir o percentual de processos de aquisição de bens e serviços finalizados no tempo padrão, considerando o tempo decorrido entre a protocolização do pedido e o empenho da despesa correspondente, visando garantir o tempo razoável de tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Fórmula:

$$\frac{\text{Total de Proc. de Aquisição de bens e serviços Finalizados no Prazo Padrão (TPAFPP)}}{\text{Total de Processos de Aquisição de bens e serviços Finalizados no Período Base (da abertura até a conclusão) (TPAFPB)}} \times 100$$

Prazos padrão:

- 120 dias, para concurso e concorrências dos tipos empreitada integral, técnica ou técnica e preço.
- 105 dias, para demais concorrências e tomada de preços dos tipos técnica e técnica e preço.
- 60 dias, para demais tomadas de preços.
- 60 dias, para convites e pregão.
- 15 dias para dispensa e inexigibilidade

Cálculo: $\frac{235}{466} \times 100 = 50,43\%$

Meta: A meta é atingir 90% em 2014 dos processos de aquisição de bens e serviços finalizados no prazo padrão.

Avaliação: Apesar da melhora em 2014 (atingiu 56,03%) em relação a 2013 (atingiu 47,41%), não houve cumprimento da meta de 90%. Considerando o baixo atingimento obtido, recomenda-se que haja uma revisão do planejamento da meta para comportar um acréscimo gradual e razoável no seu grau de cumprimento. Este indicador, que foi parcialmente implantado em 2012, é de fácil compreensão e permite ao gestor o gerenciamento dos prazos de execução dos processos de aquisição de bens e serviços.

9. **Taxa de Congestionamento no Tribunal e nas Zonas Eleitorais:** este indicador tem como objetivo garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos, permitindo verificar a capacidade da Justiça Eleitoral de atender à demanda de processos judiciais, tanto em 1º grau quanto em 2º grau de jurisdição, medindo a relação entre os processos judiciais baixados, os casos novos e os pendentes de julgamento.

Fórmula:

$$TC_{1^\circ \text{ grau}} = 1 - \frac{\text{Total de processos baixados (Tbaix}_{1^\circ})}{\text{Total casos novos (CN}_{1^\circ}) + \text{Total de casos pendentes (CP}_{1^\circ})}$$

$$TC_{2^\circ \text{ grau}} = 1 - \frac{\text{Total de processos baixados (Tbaix}_{2^\circ})}{\text{Total casos novos (CN}_{2^\circ}) + \text{Total de casos pendentes (CP}_{2^\circ})}$$

Cálculo:

Zonas Eleitorais: $1 - \frac{18.044}{24.248} = 25,59\%$



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Tribunal: $1 - \frac{6.369}{10.041} = 36,57\%$

Meta: A meta é reduzir a taxa de congestionamento para 54,48% (1º grau) e 20% (2ª grau) em 2014.

Avaliação: Verificou-se que em 2014 não houve atingimento da meta de 20% no Tribunal. Um resultado plenamente satisfatório observa-se em relação às Zonas Eleitorais, em que o índice de congestionamento também em 2014 foi de 25,59%, resultando no cumprimento da meta em 212,90%. Com relação a esse indicador, observa-se que os dados para sua apuração são obtidos nos controles existentes no Tribunal, é mensurável, permite a comparação ao longo do tempo, o cálculo não é complexo e auxilia o gestor a acompanhar a capacidade deste Regional em atender à demanda dos processos judiciais.

10. **Índice de Agilidade no Julgamento no Tribunal e nas Zonas Eleitorais:** este indicador permite ao gestor medir o percentual de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação dentro de um ano, por instância, em relação ao total de processos finalizados, bem como garantir a efetividade das decisões da Justiça Eleitoral, evitando que a demora do julgamento reduza os efeitos da decisão ou provoque a perda do objeto.

Fórmula:

$\frac{\text{Total de Processos Judiciais finalizados com Prazo de tramitação inferior a 1 ano (TPJP1)}}{\text{Total de Processos Judiciais Finalizados (TPJF)}} \times 100$

Cálculo:

Zonas Eleitorais: $\frac{13.443}{19.190} \times 100 = 70,05\%$

Tribunal: $\frac{5.901}{6.484} \times 100 = 91,01\%$

Meta: A meta é atingir 98% (1º Grau) e 80% (2º grau) de processos judiciais julgados no prazo de até um ano em anos eleitorais e nos demais anos atingir 72% (1º grau) e 80% (2º grau).

Avaliação: O índice de 91,01% obtido em 2014 no âmbito do Tribunal significou 113,76% de alcance da meta, enquanto que para as Zonas Eleitorais, o percentual de 70,05% representou 71,48%, ou seja, não houve atingimento da meta nas Zonas Eleitorais. Este indicador é de fácil mensurabilidade e garante a efetividade das decisões e a eficiência do Órgão.

11. **Índice de agilidade na publicação dos acórdãos:** este indicador permite medir a aderência do TRE/SP aos padrões estipulados pelo Poder Judiciário com relação ao tempo de demora na publicação de acórdãos, buscando verificar o desempenho com vistas a garantir a redução do número de processos antigos e assegurar a razoável duração do processo.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Fórmula:

$$\frac{\text{Total de Acórdãos Publicados Dentro do Prazo Padrão de 10 dias (TAPDPP)}}{\text{Total de Acórdãos Proferidos no Período (TAPP)}} \times 100$$

Cálculo: $\frac{3.632}{3.638} \times 100 = 99,84\%$

Meta: O objetivo é publicar 95% dos acórdãos dentro do referido prazo até 2014.

Avaliação: No exercício de 2014 o índice foi de 99,84% (105,09% da meta), ou seja, do total de 3.638 foram publicados 3.632 no prazo de 10 dias. Os controles existentes neste Regional são suficientes para o fornecimento dos dados necessários para a medição desse indicador, de fácil acesso e mensuração, resultando em uma importante ferramenta para o controle do gestor no acompanhamento da publicidade das decisões.

12. **Percentual de implementação de planos de ação/projetos resultantes das avaliações das eleições:** este indicador permite medir a realização de melhorias no processo eleitoral brasileiro, visando garantir que as oportunidades de melhorias observadas nas avaliações de cada eleição sejam efetivamente alcançadas, tendo como objetivo estratégico aprimorar o processo eleitoral.

Fórmula:

$$\frac{\text{Total de Planos de Ação/projetos Implementados (TPAI)}}{\text{Total de Planos de Ação/projetos Elaborados a partir da avaliação da eleição anterior (TPAE)}} \times 100$$

Cálculo: $\frac{19}{36} \times 100 = 52,78\%$

Meta: A meta é implementar 50% dos planos de ação/projetos elaborados a partir da avaliação da eleição anterior no ano de 2014.

Avaliação: Observa-se o pleno cumprimento da meta, com 105,56% de atingimento. É um indicador mensurável, viável de comparação ao longo do tempo e permite ao gestor avaliar a melhoria no processo eleitoral brasileiro.

13. **Percentual de eleitores com cadastro biométrico no Estado de São Paulo:** este indicador permite medir o percentual de eleitores com cadastro biométrico em relação ao total do eleitorado do Estado de São Paulo. O objetivo desse indicador é aprimorar o processo eleitoral, visando melhorar a qualidade dos procedimentos de cadastro e reconhecimento do eleitor de modo a evitar fraudes na identificação.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Fórmula: $\frac{\text{Total acumulado de Eleitores com Cadastramento Biométrico (TECB)}}{\text{Total de Eleitores (TE)}} \times 100 =$

Cálculo: $\frac{2.537.116}{32.006.477} \times 100 = 7,93\%$

Meta: A meta é alcançar 6,5% de eleitores com cadastro biométrico em 2014.

Avaliação: O percentual alcançado em 2014 foi de 7,93%, com 121,95% de atingimento da meta. Para apuração desse indicador, os dados são de fácil obtenção, a partir dos dados sobre eleitorado atualizado mensalmente na intranet pela Seção de Banco de Dados (ScBD). São mensuráveis e contribuem para o gerenciamento do gestor.

14. **Economicidade:** este indicador permite medir em termos percentuais a variação dos valores gastos em diversos itens de consumo dos tribunais eleitorais para identificar os pontos críticos dos gastos operacionais e buscar alternativas de racionalização, a fim de garantir a economicidade dos recursos por meio da racionalização dos processos de trabalho e da aquisição e utilização de todos os materiais, bens e serviços, bem como da melhor alocação dos recursos humanos necessários à prestação jurisdicional e às atividades administrativas.

Fórmula: $\{1 - [(\text{consumo do item no ano presente (CIAP)} / \text{consumo do item no ano de referência (CIAR)}) \times (\text{força de trabalho no final do ano de referência (FTAR)} / \text{força de trabalho no final do ano presente (FTAP)})] \times 100\}$.

Observações:

- 1) O ano de referência será aquele no qual ocorreram eleições de mesmo nível imediatamente anterior ao presente. No caso de anos não eleitorais, o ano de referência será aquele imediatamente anterior no qual também não ocorreram eleições;
- 2) Serão avaliados os seguintes itens: água (em m³), energia elétrica (em KW), telefonia (em reais), papel (em resmas) e combustível (em litros), que serão considerados no cálculo individualmente, e a meta será analisada pela soma da média dos resultados obtidos.
- 3) Os Tribunais Eleitorais deverão definir as metas anuais até 2014.
- 4) Os valores de telefonia do ano de referência devem ser atualizados pelo valor do IPCA acumulado até o ano presente.
- 5) Como a estrutura física da Justiça Eleitoral encontra-se em transição, passando dos imóveis cedidos para imóveis próprios ou alugados, o que pressupõe a assunção dos gastos relativos ao custo operacional, os Tribunais eleitorais deverão utilizar o campo observações para relatar as alterações ocorridas entre os períodos comparados. Deve-se relatar, pelo menos, a diferença entre o número de imóveis próprios e alugados e suas respectivas metragens quadradas relativamente aos dois períodos considerados. Havendo outras evidências dessa diferenciação, elas devem ser relatadas.

Cálculo: $9,14\% - 91,50\% + 32,39\% - 9,60\% - 15,17\% = \frac{-74,74\%}{5} = -14,95\%$, sendo:



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Economicidade de água = 9,14%; Economicidade de energia elétrica = -91,50%; Economicidade de telefonia = 32,39%; Economicidade de papel = -9,60%; Economicidade de combustível = -15,17%;

Meta: Alcançar X% de redução no consumo de água, energia elétrica, combustível, papel e telefonia, até 2014, porém ainda não foi definida tal meta física por não haver uma série histórica desse indicador.

Avaliação: Em virtude de não se ter estabelecido uma meta por motivo de não existir uma série histórica, analisa-se em relação a 2013, quando este indicador ficou na linha de base de 1,67%, que este índice apresentou um resultado negativo de economicidade na linha de 14,95% em 2014. Houve um consumo superior para os itens energia elétrica, papel e combustível, tendo esse fato implicado em um resultado negativo, dado que a economicidade nos itens água e telefonia não compensou o consumo maior daqueles itens.

Entretanto, recomenda-se que medidas sejam tomadas com relação aos resultados obtidos para a economicidade de energia elétrica, papel e combustível. Este indicador é de fácil compreensão, mensurável e permite ao gestor buscar e garantir a excelência nos custos operacionais.

15. **Índice de matérias institucionais positivas:** este indicador permite medir em termos percentuais a quantidade de publicações de matérias positivas veiculadas sobre a instituição na mídia em relação ao total de matérias institucionais veiculadas na mídia sobre o TRE/SP, tem por objetivo estratégico aprimorar a comunicação com o público interno e externo.

Fórmula:

$$\frac{\text{Total de Matérias Institucionais Positivas na mídia sobre o TRE-SP (TMIP)}}{\text{Total de Matérias Institucionais veiculadas na mídia sobre o TRE-SP (TMI)}} \times 100$$

Cálculo:
$$\frac{1.168}{1.183} \times 100 = 98,73\%$$

Meta: Atingir 95% de inserções positivas na mídia em 2014.

Avaliação: Em 2014, alcançou-se 103,93% do percentual de cumprimento da meta, com um resultado de 98,73% de inserções positivas na mídia. Este indicador é de fácil compreensão, mensurável e permite ao gestor obter o retorno acerca da imagem do tribunal frente à mídia.

16. **Percentual de disponibilização da íntegra das decisões proferidas no âmbito da Justiça Eleitoral na Internet:** tem como objetivo estratégico aprimorar a comunicação com o público interno e externo. Este indicador permite ao administrador público garantir a disponibilidade de informação ao público externo, medindo o percentual de decisões proferidas no âmbito da Justiça Eleitoral disponibilizadas na íntegra na Internet.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Fórmula:

$$\frac{\text{Total de processos c/ inteiro teor de Decisões Publicadas na Íntegra na internet (TDPI)}}{\text{Total de Decisões Proferidas no período (TDP)}} \times 100$$

Cálculo:

Zonas Eleitorais: não houve publicações de decisões na internet do 1º Grau na internet.

Tribunal: $\frac{7.607}{7.607} \times 100 = 100\%$

Meta: A meta é disponibilizar 100% do inteiro teor das decisões no Tribunal e nas Zonas Eleitorais até 2014.

Avaliação: No Tribunal a meta atingida foi de 100%. Quanto às Zonas Eleitorais, ainda não houve mensuração das decisões publicadas por depender da migração de dados após a implantação do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos – SADP. Apesar de a meta ter sido atingida somente no âmbito da Secretaria verifica-se que os dados para apuração desse indicador são mensuráveis, de fácil acesso e úteis para o gerenciamento dessas publicações.

17. **Grau de satisfação dos servidores em relação à comunicação interna:** Este indicador mede o nível de satisfação dos servidores com a qualidade das informações relativas às suas atividades, políticas e planos do tribunal, bem como com os canais internos de comunicação para possibilitar a implementação de ações de melhoria/corretivas no que tange a comunicação interna no âmbito do Tribunal, contribuindo, assim, em ganhos de qualidade no clima organizacional, na integração intra-setorial e entre as unidades, gerando um compartilhamento do senso de direção e das prioridades da organização.

Fórmula:

$$\frac{\text{Número de Servidores que responderam a Pesquisa de Clima Organizacional e manifestaram estarem Satisfeitos com o item comunicação interna (NSS)}}{\text{Número de Servidores Respondentes (NSR)}} \times 100$$

Cálculo: $\frac{NSS}{NSR} \times 100 = 60\%$

Meta: A meta é alcançar 56,70% de satisfação dos servidores com as ações de comunicação interna até 2014.

Avaliação: Para 2014 verifica-se o cumprimento da meta em 105,82%. Constatou-se que os dados são de fácil obtenção, mensuráveis, não são complexos e possibilitam ao gestor aprimorar o fluxo de informações no âmbito da instituição, de forma clara, objetiva e abrangente, tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da comunicação com o público interno e externo.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

18. **Número de ações socioambientais:** Este indicador mede o número de ações executadas com foco no plano social, cidadania e valores éticos e responsabilidade ambiental para aferir se a organização está inserida dentro de um contexto efetivo de responsabilidade social e ambiental, para incrementar, no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive por meio de parcerias, projetos e ações voltados para o plano social, cidadania e valores éticos e para a responsabilidade ambiental.

Fórmula: Levantar o número de ações executadas com foco no plano social, cidadania e valores éticos e responsabilidade ambiental.

Cálculo: 25

Meta: A meta é realizar 26 ações socioambientais até 2014.

Avaliação: No exercício de 2014 verificou-se o índice da meta em 96,15%, faltando apenas uma ação para o pleno cumprimento. Constatou-se que os dados são de fácil obtenção, mensuráveis, não são complexos e possibilitam ao gestor promover ações sociais e ambientais.

19. **Índice de implantação de agenda ambiental:** este indicador mede o percentual das unidades da Secretaria e dos Cartórios eleitorais que cumprem a agenda ambiental formalmente implantada, visando garantir a redução do impacto ambiental.

Fórmula:

$$\frac{\text{Total de unidades com Agenda ambiental Formalmente Implantada (TAFIc)}}{\text{Total de Unidades de Secretaria/Cartórios eleitorais (TU)}} \times 100$$

Cálculo: 0%

Meta: A meta é garantir que 100% das unidades de Secretaria e dos Cartórios Eleitorais tenham agenda ambiental implantada, até 2014.

Avaliação: Verificou-se em 2014 que não houve cumprimento da meta. Constatou-se que os dados são de fácil obtenção, mensuráveis, não são complexos e possibilitam ao gestor garantir a redução do impacto ambiental, tendo como objetivo estratégico a promoção de ações sociais e ambientais.

20. **Índice de adequação com as instalações físicas:** este indicador permite ao gestor o controle da qualidade da infraestrutura física dos imóveis pertencentes ou ocupados pela Justiça Eleitoral, visando priorizar investimentos em obras e reformas que subsidiem a melhoria das condições de trabalho.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Fórmula:
$$\frac{\text{Número de Cartórios totalmente acessíveis}}{\text{Número de Cartórios (de cada localidade)}} \times 100$$

Cálculo:
$$\frac{256}{429} \times 100 = 59,67\%$$

Dados: Quantidade de imóveis ocupados pela Secretaria:.....05.
Quantidade de imóveis ocupados pelos Cartórios da Capital:.....58.
Quantidade de imóveis ocupados pelos Cartórios do Interior:.....367.
Soma:.....430.

Meta: A meta é alcançar 66% de adequação das instalações físicas da Justiça Eleitoral, até 2014.

Avaliação: No exercício de 2014 verificou-se o atingimento da meta em 90,41%. Constatou-se que os dados são de fácil obtenção, mensuráveis, não são complexos e possibilitam garantia que a infraestrutura apropriada às atividades desenvolvidas por cada unidade deste Tribunal.

21. **Índice de disponibilidade de serviços essenciais de TI:** este indicador permite ao gestor o controle da disponibilidade e estabilidade dos sistemas de Tecnologia da Informação, para garantir a infraestrutura de TI e a existência de sistemas essenciais que facilitem os processos administrativos, minimizando as interrupções e promovendo melhorias contínuas do desempenho e da capacidade de TI por meio de monitoramento e medição.

Fórmula:

$$\frac{\text{Tempo de Disponibilidade do conjunto de Sistemas definido como Essenciais (TDSE)}}{\text{Tempo Total do Período (TTP)}} \times 100$$

Cálculo:
$$\frac{516.504}{525.600} \times 100 = 98,27\% \text{ (em minutos)}$$

Meta: A meta é garantir 99% das disponibilidades dos sistemas de TI até 2014, sendo este indicador medido trimestralmente.

Avaliação: Em 2014 alcançou-se o resultado de 98,27% de disponibilidade dos sistemas essenciais de TI, com 99,26% de cumprimento da meta. Na apuração desse indicador foram desconsideradas as indisponibilidades previamente programadas para a manutenção. Constatou-se que os dados são de fácil obtenção, mensuráveis e possibilitam ao gestor o gerenciamento das disponibilidades dos principais sistemas de tecnologia da informação, a fim de garantir a existência de sistemas que facilitem a execução dos serviços prestados.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

22. **Índice de Aderência ao PAC:** Este indicador permite ao gestor avaliar o grau de priorização do PAC – Plano Anual de Capacitação, com o objetivo de desenvolver as competências necessárias às atividades institucionais.

Fórmula: $\frac{\text{Total de Treinamentos do PAC Realizados (TTPR)}}{\text{Total de treinamentos Promovido pelo TRE-SP (TPT)}} \times 100$

Cálculo: $\frac{49}{79} \times 100 = 62,03\%$

Meta: A meta é alcançar, anualmente, 80% de aderência ao PAC.

Avaliação: No exercício de 2014, o resultado alcançado foi de 62,03%, com percentual de atingimento de 77,54% da meta prevista. Pode-se justificar esse baixo atingimento se considerarmos ser o ano de 2014 o da ocorrência de sua segunda avaliação, e que, conforme disposto no art. 10 da Portaria TSE nº. 620/2012, cada Tribunal Regional Eleitoral deverá estabelecer sua própria meta para a primeira medição desse indicador, e a qual servirá de linha de base para a fixação do quanto deve ser esperado, no exercício subsequente, porém em 2013 a meta foi de 48,75%, e não houve ajuste da meta para o exercício seguinte. Este indicador é de fácil mensurabilidade, a fim de garantir o alcance das competências necessárias às atividades institucionais.

23. **Índice de execução do PAC:** o objetivo desse indicador é medir o percentual de cursos previstos no Plano Anual de Capacitação - PAC efetivamente realizados, com vistas a avaliar a execução da política estratégica de capacitação do Tribunal.

Fórmula: $\frac{\text{Total de Treinamentos do PAC Realizados (TTPR)}}{\text{Total de Treinamentos Previstos no PAC (TTPP)}} \times 100$

Cálculo: $\frac{49}{138} \times 100 = 35,51\%$

Meta: A meta é alcançar, anualmente, a realização de 100% dos cursos previstos no PAC.

Avaliação: No exercício de 2014, o resultado alcançado foi de 35,51%. Pode-se justificar o baixo atingimento da meta por tratar-se de ano eleitoral, 2014 foi um período que esta Justiça Especializada necessitou de toda força de trabalho disponível para cumprir os serviços eleitorais com eficácia e eficiência.

A esta consideração, soma-se a restrição imposta por parte de algumas empresas indicadas para contratação no PAC 2014, que no início do ano previam a realização dos cursos em São Paulo, mas, no decorrer do calendário, acabaram por cancelar a realização dos mencionados cursos ou, ainda, nem sempre disponibilizaram os cursos nas datas pretendidas pela Unidade solicitante.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Por fim, a proibição de férias dos servidores, a partir do mês de julho, culminou com a fruição de férias e ausência de muitos servidores nos meses de novembro e dezembro, inviabilizando contratações de treinamentos previstos no PAC.

24. **Clima organizacional:** Tem por objetivo medir a percepção do corpo funcional quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho e para subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo, objetivando motivar e comprometer os servidores com a execução de estratégia.

Fórmula:

$$\frac{\text{Número de Servidores Satisfeitos (NSS)}}{\text{Número de Servidores Respondentes (NSR)}} \times 100$$

Cálculo: $\frac{NSS}{NSR} \times 100 = 72\%$

Meta: A meta é aumentar o índice em 5% sobre o índice anterior, bianualmente.

Avaliação: No exercício de 2012 foi instituída, através do resultado auferido de 68,40%, a linha de base para a fixação do quanto deve ser esperada, no exercício subsequente, uma vez que o art. 6º da Portaria TSE n.º 620/2012 dispõe que, enquanto não finalizados os trabalhos da equipe responsável pelo mapeamento das competências organizacionais, os Tribunais Eleitorais estarão desobrigados da mensuração deste indicador. Em 2014 houve o atingimento da meta que era de 71,82%, sendo superada em 100,25%. Este indicador é de fácil mensurabilidade e permite ao gestor motivar e comprometer os servidores com a execução da estratégia.

Observação: Instrumento de Pesquisa de Clima Organizacional definido pela SGP do TSE. A medição deve analisar dados indicativos do grau de satisfação, entendimento, envolvimento e aderência dos servidores sobre 9 dimensões ligadas à dinâmica da organização:

1. O trabalho em si/ a relação com o trabalho.
2. Ambiente corporativo e as condições de trabalho.
3. Comunicação Interna.
4. Reconhecimento.
5. Relacionamento Interpessoal.
6. Liderança e Gestão de Pessoas
7. Gestão de mudanças.
8. Identidade com a Justiça Eleitoral/Comprometimento.
9. Satisfação geral.

25. **Índice de execução orçamentária:** Este indicador permite medir o percentual do valor executado do orçamento no ano em relação ao valor disponibilizado, verificando a capacidade da Justiça Eleitoral para executar os recursos programados.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Fórmula: $\frac{\text{Orçamento Executado (OE)}}{\text{Orçamento disponibilizado (OD)}} \times 100$

Cálculo: $\frac{58.822.334,59}{59.040.031,00} \times 100 = 99,63 \%$

Meta: A meta é executar 100% do orçamento disponibilizado até 2014.

Observação: Para medição deste indicador, apenas serão consideradas as despesas de custeio, de capacitação e de investimento (art. 3º da Portaria TSE n.º 620/2012).

Avaliação: O índice apurado em 2014 foi de 99,63%, o que ilustra que apenas 0,37% de recursos do orçamento deixaram de ser utilizados. Este indicador é mensurável, os dados são confiáveis e de fácil obtenção, servindo como uma ferramenta de auxílio ao gestor para o gerenciamento dos valores aplicados na execução do orçamento.

26. **Disponibilização do orçamento estratégico:** Este indicador permite medir o percentual entre os recursos efetivamente disponibilizados e os demandados para a execução das iniciativas previstas no Planejamento Estratégico, buscando avaliar o grau de disponibilização do orçamento à estratégia da Justiça Eleitoral.

Fórmula:

$\frac{\text{Recursos Orçamentários Disponibilizados em Iniciativas Estratégicas (RODIE)}}{\text{Total Demandado pelas Iniciativas Estratégicas (TDIE)}} \times 100$

Cálculo: $\frac{540.526,00}{540.526,00} \times 100 = 100 \%$

Meta: A meta é garantir a disponibilização de 100% dos recursos demandados para iniciativas estratégicas, anualmente.

Observações: O total disponibilizado para as iniciativas estratégicas deve ser considerado a partir da aprovação da LOA, bem como as iniciativas estratégicas que são aquelas indicadas no plano estratégico do Tribunal, as quais serão indicadas como tal no Sistema Orçamentário.

Avaliação: O índice apurado em 2014 foi de 100%, o que ilustra o pleno atingimento da meta estabelecida. Este indicador é mensurável, os dados são confiáveis e de fácil obtenção, tendo como objetivo estratégico assegurar os recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

27. **Índice de execução do orçamento estratégico**: Este indicador permite avaliar o índice de orçamento executado nas iniciativas estratégicas e o valor disponibilizado para tal, avaliando o índice de orçamento executado nas iniciativas estratégicas em relação ao orçamento estratégico disponibilizado.

Fórmula: $\frac{\text{Valor Executado nas Iniciativas Estratégicas (VEIE)}}{\text{Valor Disponibilizado para as iniciativas Estratégicas (VDE)}} \times 100$

Cálculo: $\frac{540.526}{540.526} \times 100 = 100\%$

Meta: A meta é executar 100% do orçamento disponibilizado até 2014.

Avaliação: O índice apurado em 2014 foi de 100%, o que ilustra o pleno atingimento da meta estabelecida. Este indicador é mensurável, os dados são confiáveis e de fácil obtenção, servindo como uma ferramenta de auxílio ao gestor para o gerenciamento dos valores aplicados na execução do orçamento.

Observação: O total disponibilizado para as iniciativas estratégicas deve ser considerado a partir da aprovação da LOA; Iniciativas estratégicas são aquelas indicadas no plano estratégico do Tribunal, as quais serão identificadas como tal no Sistema Orçamentário; e Para medição deste indicador, apenas serão consideradas as despesas de custeio, de capacitação e de investimento (art. 3º da Portaria TSE n.º 620/2012).

Item D da Ata de reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014 – Analisar os resultados trazidos pelos indicadores aplicados ao órgão.

Avaliação Geral:

Com relação à metodologia utilizada, constatou-se que a maioria dos dados auferidos para o cálculo dos indicadores é obtida por meio de sistemas informatizados, planilhas de controles, relatórios gerenciais e pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Cabe observar que, o Planejamento Estratégico do TRE-SP possui 28 indicadores, sendo 27 avaliados, somente o indicador 24 – Índice de adequação às competências organizacionais não foi medido em virtude de ser bianual – para anos não eleitorais.

Dentre os 27 indicadores mensurados em 2014, 12 atingiram ou superaram o índice previsto, enquanto 6 não atingiram o índice previsto, mas apresentaram um percentual de atingimento igual ou superior a 80%, sendo que destes apenas dois ficaram abaixo de 95% de atingimento.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Os indicadores 6 – Índice de seções especiais e 14 – Economicidade não tiveram índices previstos estipulados, e os 7 indicadores restantes ficaram abaixo dos 80% em percentual de atingimento.

O indicador 7 - Índice de conteúdo adequado para pessoas com deficiência nos sítios eletrônicos do TRE, apresentou o valor 0% de atingimento. Para esse indicador, a área responsável sugeriu uma mudança na metodologia, que envolve notas atribuídas a cada uma das páginas testadas. Dessa maneira, o resultado final seria a média das notas obtidas. Segundo tal metodologia, o valor deste indicador seria 65,8%. De acordo com a metodologia atual, qualquer problema de acessibilidade com o site já aponta a página como inacessível. Dessa forma, nenhuma das páginas testadas foi considerada acessível.

O indicador 16 – Embora a meta de 100% tenha sido atingida no âmbito das decisões do Tribunal, o percentual de disponibilização na íntegra das decisões proferidas pela Justiça Eleitoral na internet - 1º Grau ficou em 0% de atingimento do índice previsto, em razão de não haver recursos técnicos para disponibilização destas decisões.

O indicador 19 - Índice de implantação de agenda ambiental também apresentou o valor 0%, pois o tribunal não possui agenda ambiental.

Os indicadores de aderência e execução do Plano Anual de Capacitação – PAC (22, 23) ficaram com percentual de atingimento abaixo de 80%, em virtude de um menor número de treinamentos PAC realizados pelo tribunal. Com relação ao ano de 2013, quando as metas também não foram atingidas, houve aumento no índice de aderência ao PAC e diminuição no índice de execução do PAC, ou seja, em 2014 foram realizados mais treinamentos PAC com relação ao total de treinamentos promovidos pelo tribunal, mas esse número foi menor com relação ao total de treinamentos previstos no PAC.

Indicador 8, Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços, não atingiu o índice previsto. Porém, houve uma evolução em 2014 com relação ao ano de 2013, com uma melhora de 6,37%.

A taxa de congestionamento do 2º grau (indicador 9) não atingiu a meta em virtude da grande quantidade de casos novos, notadamente com registros de candidaturas e prestação de contas elevados devido ao ano eleitoral. Neste mesmo indicador observou o pleno atingimento da meta em relação aos processos de 1º grau.

Diante de todo o exposto, concluímos que, os indicadores institucionais ofertados atendem aos critérios de confiabilidade, utilidade, facilidade de obtenção dos dados e razoabilidade dos custos, capacidade de proporcionar medição da situação ao longo do tempo por intermédio de séries históricas, entre outros, conforme exigência da Decisão Normativa TCU n.º 132/2013.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

4.4 Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial, a adequabilidade da força de trabalho existente frente às suas atribuições; a observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões; a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios; qualidade do controle da unidade jurisdicionada para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos; ações e iniciativas da unidade jurisdicionada para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento (item 4 do Anexo IV).

Força de trabalho:

Quadro 19 - Força de trabalho	31/12/2014
Servidores de carreira vinculados à U.J.	1.837
Servidores removidos de outros TRE's	94
Servidores em exercício provisório	6
Servidores Requisitados	2.322
Total	4.259

A. Da adequabilidade da força de trabalho existente frente às suas atribuições:

Com relação à adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições, o quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no exercício de 2014, composto por servidores de carreira e requisitados, no total de 4.259, atendeu às suas necessidades.

B. A observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

A legislação observada é, fundamentalmente, a seguinte:

- (I) Admissão:
- Constituição Federal/88;
 - Lei 8.112/90;
 - Lei 6.082/74;
 - Lei 7.645/87;
 - Lei 8.868/94;
 - Lei 10.842/04;



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

- Lei 11.202/05;
- Decreto 3.298/99;
- Resolução TSE 20.761/00;
- Resolução TSE 21.899/04;
- Resolução TSE 21.832/04;
- Resolução TSE 22.581/07;
- Resolução TSE 354/13;
- Resolução TSE 23.391/13;
- Resolução TRE-SP 154/04;
- Resolução TRE-SP 305/14.

(II) Remuneração:

- Constituição Federal/88;
- Lei 8.112/90;
- Lei 10.887/04;
- Lei 11.416/06;
- Lei 12.774/12;
- Lei 12.469/11;
- Portaria Interministerial MPS/MF 15/13.

(III) Cessão:

- Lei 8.112/90;
- Decreto 4.050/2001;
- Lei 10.842/2014.

(IV) Requisição:

- Lei 4.737/1965;
- Lei 6.999/1982;
- Portaria TSE 597/2011;
- Acórdão TCU 199/2011;
- Acórdão TCU 1.551/2012;
- Resolução TSE 23.255/2010;
- Resolução TRE-SP 261/2013;
- Resolução TRE-SP 275/2013.

(V) Aposentadorias:

- Constituição Federal;
- Emenda Constitucional 20/98;
- Emenda Constitucional 41/03;
- Emenda Constitucional 47/05;
- Emenda Constitucional 70/12;
- Lei 8.112/90 - Lei 10.887/04;
- Lei 11.416/06 - Lei 12.774/12;
- Acórdão TCU 2.076/2005;
- Acórdão TCU 1.277/2008;
- Orientação Normativa MPS/SPS 2/09;
- Orientação Normativa MPS/SPS 3/09;
- Instrução Normativa TCU 55/07;



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

- Instrução Normativa TCU 64/10.

(VI) Pensões:

- Constituição Federal;
- Emenda Constitucional 41/03;
- Emenda Constitucional 47/05;
- Lei 8112/90
- Lei 10.887/04;
- Lei 11.416/06
- Lei 12.774/12;
- Orientação Normativa MPS/SPS 2/09;
- Orientação Normativa MPS/SPS 3/09;
- Instrução Normativa TCU 55/07;
- Instrução Normativa TCU 64/10.

C. A consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas:

Dentre os controles internos utilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, destaca-se o Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH que, com seus diversos módulos, possibilita o controle informatizado de todas as ocorrências na vida funcional do servidor. Tem relevo como controle interno utilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o Sistema de Frequência Nacional que permite o controle biométrico das entradas e saídas dos servidores, computando-se sua jornada de trabalho.

D. Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios:

A integração dos módulos do SGRH com a folha de pagamento foi finalizada em 2014. Somente o lançamento de faltas e atrasos no módulo Frequência Nacional não é importado automaticamente pelo módulo Folha de Pagamento. Os registros nos sistemas corporativos são efetuados tempestivamente, após conferência e, desde a implantação do Processo Administrativo Digital (PAD), em 2013, encontram-se ainda mais ágeis.

E. Qualidade do controle da unidade jurisdicionada para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos:



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

A partir de 2014, as acumulações ilegais de cargos são detectadas por meio do recadastramento anual de servidores especificamente para este fim. Anteriormente, o controle anual abrangia apenas os servidores ocupantes de cargos passíveis de acumulação. Para os demais cargos, o controle era realizado em intervalos irregulares.

F. Ações e iniciativas da unidade jurisdicionada para a substituição de terceirizados irregulares, inclusive estágio e qualidade de execução do plano de substituição ajustado com o Ministério do Planejamento.

Não há ações e iniciativas para substituição de terceirizados, pois as contratações de mão-de-obra existentes não incluem cargos ou atividades típicas de categorias funcionais do Plano de Cargos deste TRE-SP.

Item A da Ata de reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014 – Informar, detalhadamente, a situação específica dos servidores requisitados. Acórdão 1229/2014.

- Item 9.2 do Acórdão 1229/2014-TCU-Plenário conforme Aviso nº 570/2014-GP-TCU

Determinações contidas no Acórdão TCU nº 199/2011, de 02.02.2011, alterado pelo Acórdão TCU nº 1551/2012, de 20.06.2012, a cargo deste Tribunal:

- 1- Encaminhar ao TCU no prazo de 60 (sessenta) dias, plano de ação que contemple devolução aos órgãos de origem dos servidores cujas restrições contrariem os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.999/82 e o art. 6º, § 2º, da Resolução/TSE nº 23.255/2010. Prazo de 60 dias passou a ser contado de 16.11.2012 conforme Acórdão TCU 2070/12, de 08.08.2012.

Art . 2º - As requisições para os Cartórios Eleitorais deverão recair em servidor lotado na área de jurisdição do respectivo Juízo Eleitoral, salvo em casos especiais, a critério do Tribunal Superior Eleitoral.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

§ 1º - As requisições serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável, e não excederão a 1 (um) servidor por 10.000 (dez mil) ou fração superior a 5.000 (cinco mil) eleitores inscritos na Zona Eleitoral.

§ 2º - Independentemente da proporção prevista no, parágrafo anterior, admitir-se-á a requisição de 1 (um) servidor.

Art. 3º - No caso de acúmulo ocasional de serviço na Zona Eleitoral e observado o disposto no art. 2º e seus parágrafos desta Lei, poderão ser requisitados outros servidores pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º - Os limites estabelecidos nos parágrafos do artigo anterior só poderão ser excedidos em casos excepcionais, a juízo do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º - Esgotado o prazo de 6 (seis) meses, o servidor será desligado automaticamente da Justiça Eleitoral, retomando a sua repartição de origem.

§ 3º - Na hipótese prevista neste artigo, somente depois de decorrido 1 (um) ano poderá haver nova requisição do mesmo servidor.

Art. 4º - Exceto no caso de nomeação para cargo em comissão, as requisições para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais, serão feitas por prazo certo, não excedente de 1 (um) ano.

Parágrafo único - Esgotado o prazo fixado neste artigo, proceder-se-á na forma dos §§ 2º e 3º do artigo anterior. (Lei 6999/82).

Art. 6º Compete aos tribunais regionais eleitorais requisitar servidores lotados no âmbito de sua jurisdição para auxiliarem os cartórios das zonas eleitorais, observada a correlação entre as atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e aquelas a serem desenvolvidas no serviço eleitoral.

§ 2º As requisições são feitas pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogadas a critério dos tribunais regionais, mediante avaliação anual de necessidades, caso a caso. (Res. TSE 23.255/10).

Situação: Enviados em 06.04.2011 os Ofícios TRE/SP nº 1404/2011 e 1369/2011, ao Exmo. Sr. Ministro do TCU e à 3ª SECEX/TCU, respectivamente (fls. 57/73¹), tendo o primeiro sido complementado em 16.01.2013, pelo ofício TRE/SP nº 68/2013 (fls. 219/223), a fim de esclarecer que os quantitativos estavam de acordo com a Lei nº 6.999/82. Quanto à devolução de servidores requisitados, tratada no Processo-TRE/SP SADP n. 39.672/2011, ficou determinado que, após as eleições de 2014 e a fruição das eventuais horas credoras, fossem devolvidos 3 servidores comissionados, 14 servidores requisitados para a limpeza dos cartórios eleitorais e 69 servidores que não comprovaram possuir grau de instrução correspondente ao nível médio. O processo aguarda, ainda, decisão da Presidência desta Casa acerca de 150 servidores requisitados, ocupantes de cargos com atribuições incompatíveis com as exercidas nos cartórios eleitorais.

¹ As folhas indicadas com relação à situação dos requisitados, salvo outra indicação, referem-se ao SADP nº 39.672/2011.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

- 2- Fazer constar dos processos de requisição de pessoal justificativa das necessidades enfrentadas pelo cartório eleitoral, bem como, a relação das atividades desenvolvidas pelo servidor no órgão de origem e aquelas desempenhadas no serviço eleitoral, assim como o período necessário para realizar a atividade, caso ainda não o façam;

Situação: Nos processos de requisição de servidor, há formulários que dispõem de campos específicos em que constam as devidas justificativas para requisição, correlação entre as atribuições do cargo ocupado no órgão de origem e aquelas a serem desempenhadas na Justiça Eleitoral e o prazo de permanência necessário do servidor.

- 3- Abster-se de designar servidores requisitados para ocupar a função de chefe de cartório eleitoral, tanto efetivo como substituto;

Situação: Excepcionalmente, em situações identificadas como decorrentes de contingências de realidade fática (licença por motivo de saúde, remoção, vacância, etc.), ainda se registra eventual indicação de servidor requisitado para assunção da chefia cartorária com substituto, em caráter rigorosamente precário, de forma a assegurar a continuidade da prestação de serviço público (fl. 275). Com exceção destas situações excepcionalíssimas, relate-se que 98,59% das chefias são ocupadas por servidores do quadro. Cabe ressaltar que foram criados pela Lei nº 10.842/04 apenas 2 (dois) cargos efetivos para cada zona eleitoral, o que justifica tais situações excepcionais (fl. 386).

- 4- Somente requisitar ou prorrogar a requisição de pessoas com vínculo efetivo com a administração pública;

Situação: Restam 3 servidores requisitados que não se enquadram em tal situação (fls. 429), mas já foi proferida decisão da E. Presidência (fls. 451) para o correspondente desligamento, de forma sistemática e gradual.

- 5- Abster-se de requisitar servidores para a limpeza de zonas eleitorais do interior e capital;



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Situação: Restam 14 servidores requisitados nesta situação (fls. 430/431), mas a decisão da E. Presidência desta Casa já proferiu decisão (fls. 451) para correspondente desligamento de forma sistemática e gradual.

- 6- Estabelecer normativo próprio limite máximo de prorrogações anuais das requisições de servidores para os cartórios eleitorais;

Situação: Limite de prorrogações estabelecido na Resolução TRE/SP nº 261/2013, publicada no DJE de 30.01.2013, alterada pela Resolução TRE/SP nº 275/2013 (DJE 18.04.2013).

- 7- Recomendação para que as requisições de servidores nos cartórios e secretaria sejam feitas sem identificação nominal do servidor, em observância ao princípio constitucional da impessoalidade, deixando a cargo do órgão ou entidade cedente a escolha, entre aqueles que atendam os requisitos para o desempenho das atividades pretendidas pelo requisitante, do servidor a ser cedido à Justiça Eleitoral;

Situação: Conforme ofício TRE/SP nº 68/2013 (fls. 222/223), encontram-se em análise os impactos – positivos ou negativos – que esta nova sistemática possa acarretar nos cartórios eleitorais, tendo em vista possibilidade de liberação de servidores sem perfil adequado pelos órgãos de origem.

Determinações da decisão da Corregedoria-Geral de Justiça Eleitoral Procedimento Administrativo nº 15.279/2012-TSE de 23.04.2013:

- 8- Atendimento das determinações prescritas pelo TCU (itens 1-7);

Situação: Ver itens 1 a 7.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

- 9- Encaminhamento a Corregedoria-Geral de documentação que comprove a ocupação de cargo efetivo na Administração Pública por todos os servidores requisitados e cedidos (termo de posse no cargo de origem, declaração de situação funcional e demonstrativo da compatibilidade do cargo de origem com a função a ser exercida perante a Justiça Eleitoral);

Situação: Foi formalizada por meio de linha direta solicitação a todos os cartórios para envio de documentação (fl. 332). Após recebimento das documentações, foi encaminhada à Corregedoria-Geral mídia digital contendo cópia destas. Na data do envio 28 (vinte e oito) servidores requisitados não haviam remetido à documentação e 71 (setenta e um) haviam remetido parcialmente (fls. 403/403v). Atualmente 77 (setenta e sete) servidores possuem ausência de documentação, em parte ou parcialmente, sendo que foi deferida a concessão de novo prazo de 30 (trinta) dias aos cartórios eleitorais para regularizarem a situação (fl. 428v, 451).

- 10- Imediato desligamento do servidor requisitado que não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública, salvo se estiver em exercício de cargo em comissão (CJ) na Justiça Eleitoral, e grau de instrução correspondente ao exercido para desempenho das funções inerentes aos cargos de Analista ou Técnico Judiciário, conforme o caso;

Situação: Restam 69 servidores requisitados nesta situação (fls. 432/437), mas a E. Presidência já proferiu decisão (fls. 451) para a correspondente devolução, de forma sistemática e gradual.

- 11- Elaboração de plano de ações corretivas para as situações em desacordo com as prescrições legais e regulamentares de regência;

Situação: As ações estão descritas nos Ofícios TRE/SP nº 1404/2011 e 1369/2011 encaminhados ao TCU e no Ofício TRE/SP nº 2359/13 enviado à Corregedoria-Geral Eleitoral.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

12- Atualização das informações constantes no sistema, contemplando ainda a devolução dos servidores aos órgãos de origem por força dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei 6.999/82 e 6º, § 2º, das Res-TSE 23.255/10;

Situação: Conforme Ofício TRE/SP 2359/2013, as informações referentes aos dados cadastrais encontram-se atualizadas no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH), no qual se pode observar a não existência de servidores requisitados temporários, servidores requisitados na Secretária deste E. Tribunal há mais de 1 (um) ano, com exceção dos cedidos, bem como, servidores provenientes de outros Estados da Federação (fl. 385).

13- Comunicar no prazo de 60 (sessenta) dias sobre as providências tomadas;

Situação: Prazo prorrogado em 90 (noventa) dias em 01.07.2013, conforme Ofício nº 1.542 CGE (fl. 221 do SADP). Postado em 27.09.2013 o Ofício TRE/SP nº 2.359/2013 (fls. 383/386) com as providências tomadas.

14- Determinar, ainda, a criação de campos específicos no sistema “Requisitados” voltados a inserção, no perfil de cada servidor cadastrado, de imagens digitalizadas dos documentos originais indispensáveis ao deferimento da requisição (termo de posse no cargo de origem e demonstrativo de compatibilidade de cargo e funções).

Situação: Conforme PAD TRE/SP nº 6305/2014, foram criados pelo TSE (Ofício-Circular TSE nº 5490/DG) campos específicos no módulo Requisição, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH, para inserção dos documentos digitalizados que comprovem os requisitos indispensáveis para o deferimento das requisições de servidores pela Justiça Eleitoral, permitindo o acompanhamento e a verificação da regularidade das requisições. Os documentos vêm sendo inseridos paulatinamente em virtude de o módulo apresentar problemas técnicos, que ainda impedem a sua plena utilização, conforme notificação apresentada pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral (documento PAD n. 26.536/2015), e, também, devido ao elevado número de documentos relativo aos aproximadamente 2.200 servidores requisitados.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

4.5 Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, devendo abordar: (item 5 do anexo IV).

A. A atuação da UJ para:

a.1) garantir que na fase de concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos da ação governamental;

Os únicos convênios onerosos celebrados pelo TRE/SP foram os firmados em 2014 com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Gestão Pública e com interveniência da PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, visando à implantação dos serviços da Justiça Eleitoral nas Unidades do Poupatempo de Osasco, Guarulhos e São Bernardo do Campo. Itaquera, Lapa, Carapicuíba, Diadema e Santo Amaro.

A atuação na fase de concessão relativa aos convênios supracitados consiste em etapa negocial, na qual são coletadas informações junto à Superintendência do Poupatempo e à Secretaria de Gestão Pública do Governo estadual, para compreensão de como funcionará a parceria e a estrutura do Poupatempo para viabilizar a ação institucional da Justiça Eleitoral, qual seja, a prestação de serviços ao eleitorado.

Nessa fase, foi verificada a afinidade dos seguintes requisitos:

- satisfação com a qualidade da prestação dos serviços relativa a postos já instalados anteriormente;
- estrutura de operação dos postos de atendimento, conforme Decreto Estadual nº 42.886/98 – gestão de serviços (vigilância, limpeza, segurança, manutenção de ar condicionado, energia elétrica, abastecimento de água, locação, Guia de Serviços, recrutamento de funcionários, treinamento de educação continuada, uniforme e crachá padronizados, etc.);
- disponibilidade de área para instalação dos postos de serviço pretendidos;
- número de postos de trabalho (funcionários) necessários à implantação;
- custos de operação dos postos e de funcionários, a serem suportados pelo TRE/SP;
- inexistência de finalidade lucrativa na atuação da Conveniente;
- regularidade fiscal, trabalhista etc. da interveniente.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

a.2) fiscalizar a execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais;

Relativamente aos convênios citados, a nomeação dos fiscais e suplentes para acompanhamento da execução tem recaído sobre os Coordenadores e Supervisores locais, justamente pela proximidade cotidiana destes em relação aos postos de atendimento. Em caso de alguma desconformidade na execução, estes acionam diretamente os respectivos Gerentes do Poupatempo e, em casos não solucionados, podem trazer ao conhecimento do gestor do convênio (SOF), para as providências necessárias junto à Superintendência do Poupatempo.

A.3) analisar a prestação de contas dos convenientes ou contratados;

Não há propriamente prestação de contas, mas sim apresentação de contas, pois o rateio e a quitação dos valores (repasse à PRODESP) não ocorrem antes da realização das despesas, mas somente depois de sua efetivação e da prestação dos serviços à população.

Por essa característica e devido ao fato de tais convênios não terem sido inclusos no SICONV, quando de sua celebração, os procedimentos de pagamentos atribuídos à área de gestão de contratos ficam registrados apenas no processo administrativo interno, sem os correspondentes lançamentos naquele sistema.

Conforme análises técnicas internas e decisão da E. Presidência do TRE/SP no processo principal foi considerada suficiente, para aferição dos gastos informados pela conveniente, a apresentação de “extrato e balanço circunstanciado das despesas”, que corresponde a uma planilha demonstrando:

- I) o custo geral de cada rubrica de custeio e o somatório geral das despesas, ou seja, despesa mensal de funcionamento do Poupatempo como um todo, atribuível ao conjunto dos órgãos e empresas participantes e não apenas à conveniada (Justiça Eleitoral);
- II) o rateio do montante geral de despesas proporcionalmente à área ocupada pelo posto da Justiça Eleitoral, excetuados o serviço de tele atendimento, cuja cobrança tem relação direta com o volume gerado pela conveniada participante, e a mão-de-obra, que é cobrada segundo o número de postos de trabalho avençado.

Ainda pela sistemática estabelecida no processo:



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

- I) A comprovação das despesas é feita por meio da apresentação da planilha de rateio;
- II) Eventuais inconsistências nos cálculos intrínsecos da planilha são sanadas por esclarecimentos da conveniente ou se necessário pela apresentação de documentos;

B. A suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências;

Relativamente aos convênios citados, quando das tratativas negociais atribuídas ao gestor dos convênios, foram pré-avaliadas como satisfatórias tanto a estrutura de pessoal quanto a de tecnologia da PRODESP, como também a qualidade na prestação do serviço, tendo em vista experiência preliminar de implantação no Poupatempo de Santo Amaro e demais postos pioneiros.

C. A qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão das transferências;

Não há propriamente gestão de transferências, uma vez que o pagamento ocorre na forma de rateio de despesas relativas ao “condomínio”. Assim, os controles internos incidem sobre os atos de conferência dos cálculos de rateio e da instrução documental, em especial o “extrato e balanço circunstanciado das despesas”. Consideram-se estes controles suficientes e adequados para as atividades desempenhadas.

4.6 Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à (item 6 do Anexo IV):

A. Regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.

Os procedimentos licitatórios, bem como os atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação e à celebração de contratos, foram realizados em observância às Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002 e aos Decretos n.º 3.931/2001 e 5.450/2005.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

No decorrer do exercício de 2014 todas as licitações foram analisadas pela unidade competente do Controle Interno em duas fases distintas, no caso, previamente à instauração e à sua homologação pela autoridade competente, não tendo sido detectada falha ou irregularidade.

Assim como nas licitações, todas as adesões a Atas de Registro de Preços passaram por uma análise do Controle Interno, prévia à aprovação pela autoridade competente, não merecendo qualquer ressalva.

E no que concerne às contratações diretas, a análise, abrangendo inclusive a fundamentação adotada, foi feita por amostragem, posteriormente, nos casos de contas públicas e dispensa de licitação pelo valor e, previamente à aprovação da despesa, nos demais casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade.

Em todos os procedimentos de contratação avaliados, foi observada a motivação, a escolha da modalidade de licitação de acordo com o objeto e o valor, bem como a fundamentação legal e a identificação completa dos respectivos contratados.

B. Utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

No exercício de 2014 foram instaurados os seguintes procedimentos que contemplaram no todo ou em parte os critérios de sustentabilidade:

1. DLF nº 08/2014 (SADP 217464/13) e DLF nº 137/2014 - Descarte e descontaminação de lâmpadas;
2. DLF nº 20/2014 (SADP 189721/13) - Coleta e transporte de itens tecnológicos pós-consumo para reprocessamento (papa pilha); e.
3. Pregão Eletrônico nº 72/2014 (pad 1155/14) - Aquisição de papel reciclado.

Ressaltamos que no início de 2013, foi instaurada pela Secretaria de Administração de Material deste Regional a representação SADP n.º 45.977/2013 com proposta de ampliação da adoção de licitações que contemplem critérios de sustentabilidade. A proposta foi acolhida e será implementada gradualmente.

C. Qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações;

Os controles são efetivados por meio do relatório gerencial denominado “Aquisições”, elaborado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), e através da consulta ao Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP) ou Sistema de Processo



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Administrativo Digital (PAD). O relatório elaborado pela CLC é atualizado à medida que os processos tramitam na Coordenadoria e contém, entre outras informações, objeto, requisitante, número de protocolo (SADP) ou número PAD, data do pedido do requisitante, data da homologação do certame e modalidade da licitação. Além disso, as Seções de Gestão de Contratos e a Seção de Compras e Licitações mantêm relatório próprio de controle. Tais controles visam monitorar as atividades necessárias para o atingimento dos resultados almejados (aderência da execução ao quanto planejado).

4.7 Avaliação dos passivos assumidos pela unidade jurisdicionada sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, contemplando, no mínimo, análise quanto à correção do cálculo do valor provisionado; análise das causas da assunção desses passivos; análise da capacidade de gerência dos responsáveis sobre tais causas; os esforços despendidos para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições (item 7 do Anexo IV).

Este Regional, no exercício de 2014, não assumiu passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, conforme ausência de lançamentos no SIAFI (contas contábeis 21211.11.00; 21212.11.00; 21213.11.00; 21215.22.00 e 21219.22.00).

4.8 Avaliação objetiva sobre a gestão de Tecnologia da Informação (TI) da unidade jurisdicionada (Item 8 do Anexo IV)

- Item 9.3 do Acórdão 751/2014-TCU-Plenário conforme Ofício 0724/2014-TCU/SECEx-SP, de 04/04/2014.

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, atendendo às diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio das Resoluções n.ºs 70,90 e 99, ambas de 2009, bem como pela Resolução TSE n.º 23.212/2010, editou a Resolução TRE/SP n.º 216/2010 que aprovou o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), no âmbito desta Corte, para o período compreendido entre 2010 e 2014.

O referido normativo fixa os objetivos a serem alcançados pela instituição, os valores e metas almejados na área de TI, em consonância com as atividades e necessidades desta Justiça Eleitoral, tendo como finalidade maior a excelência no atendimento aos eleitores. São avaliados periodicamente, conforme a metodologia da ferramenta do Balanced scoreCard (BSC), os objetivos estratégicos, que são:

1. Aprimorar a comunicação com o cliente de TIC acerca dos projetos relevantes;
2. Garantir que as metas de TIC alcancem os objetivos estratégicos da Instituição;
3. Garantir a infraestrutura de TIC e a existência de sistemas que facilitem os processos Administrativos;



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

4. Estabelecer e manter processos de desenvolvimento em conformidade com a legislação e modelos de referência; e
5. Capacitar os gestores de TIC nas boas práticas mundiais.

Nesse sentido, para a consecução desses objetivos, este Regional conta com uma equipe de trabalho composta majoritariamente por servidores do quadro.

Essa composição dos Recursos Humanos, embora não atenda plenamente às atuais necessidades deste Regional em TI, está de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma vez que as funções gerenciais e as atividades estratégicas são executadas por servidores efetivos do quadro permanente.

A esse respeito, importante frisar que a participação de trabalhadores terceirizados na oferta de bens e serviços de TI é bastante diminuta, cabendo aos servidores desta Casa, majoritariamente, o desenvolvimento da área.

Embora reduzida à atuação dos terceirizados, é preocupação desta Administração a transferência de conhecimento destes para os servidores do quadro, de modo a que se incorporem novos conhecimentos à parcela estável dos trabalhadores da área de informática.

Uma das iniciativas previstas no PETIC foi à elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). O primeiro PDTI deste Regional sistematizou o planejamento da gestão de TI para o período de 2013-2016, considerando as necessidades levantadas, as quais serão contempladas por meio de iniciativas nele previstas. O objetivo é, por meio da utilização das melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais de governança, garantir o atingimento dos objetivos definidos no PETIC.

Ainda nessa seara, este Tribunal acompanha a Política de Segurança da Informação do C. Tribunal Superior Eleitoral, determinando, por meio da Resolução TRE/SP n.º 189/2008, as regras para uso da *intranet*, *internet* e correio eletrônico, com vistas a garantir a segurança de suas informações. Além disso, a Política de Segurança da Informação e respectivas normas foram elaboradas e submetidas à Diretoria Geral por meio do processo PAD n.º 6008/2014, com proposta de encaminhamento para análise das Secretarias e Assessorias deste Regional. Cabe ressaltar foi elaborado as Normas de Política de Segurança da Informação do TRE-SP (Documento PAD n.º 16.251/2015).

No que tange à produção de sistemas, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) procura desenvolver programas que atendam às demandas das demais unidades deste Tribunal, de acordo com suas solicitações.

Na contratação de serviços de TI são observados os acordos de níveis de serviços. A Portaria n.º 233/10 designou comitê responsável por orientar as ações e investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conforme previsto no Art. 12 da Resolução CNJ n.º 90/2009. A composição do comitê é formada pelo Diretor Geral da Secretaria, pelos titulares das Secretarias de Tecnologia da Informação, de Controle Interno, de Gestão de Pessoas, de Administração de Material, Judiciária, de Gestão de Serviços e de Orçamento e Finanças e pelo Assessor-Chefe das Assessorias da Corregedoria, Jurídica, de Planejamento Estratégico e de Eleições e de Comunicação Social.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Do mesmo modo, por se tratar de área do conhecimento bastante específica, ao elaborar os projetos básicos que instruem as contratações de TI, há a apresentação pormenorizada dos motivos e dos benefícios daquela futura aquisição, possibilitando aos gestores deste Tribunal a verificação da compatibilidade entre o proposto e as reais necessidades para o melhor desenvolvimento dos serviços eleitorais.

A Estrutura de Governança de TI é formada tanto pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (Portaria TRE/SP nº 233/2010), bem como pela Comissão de Segurança da Informação (Portaria TRE/SP nº 135/2009) com a finalidade de acompanhar as diretrizes estabelecidas pela por esta comissão.

A gestão dos contratos de bens e serviços de TI segue os procedimentos descritos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRE-SP, que detalha as funções do gestor, do fiscal e indica procedimentos de controle e acompanhamento.

Constatou-se a confirmação das informações prestadas pela Unidade Jurisdicionada no Relatório de Gestão quando do atendimento do item 7 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, detalhado no Quadro no A.7.1 da Portaria TCU nº 175/2013. Em maio/2013 o Tribunal de Contas da União realizou auditoria neste TRE/SP, com o objetivo de avaliar a implementação dos controles de Tecnologia da Informação (TI), bem como verificar a adoção de planos de estratégias para implementação e melhoria da governança de TI, nos termos do Ofício TCU nº 1-378/2013-C. Em setembro/2013 foi encaminhado a este TRE/SP cópia do Relatório Preliminar da Auditoria elaborado pela equipe de auditoria do TCU (processo TC 20.346/2013-1), cujas providências estão sendo documentadas e providenciadas no processo SADP nº 115.072/2013.

Em atendimento ao Ofício nº 1-378/2013 – C. do Tribunal de Contas da União, o qual se refere à auditoria realizada neste Tribunal com o objetivo de avaliar a implementação dos controles de TI, informados em resposta ao questionário do perfil de governança de TI (Acórdão 2.585/2012 – TCU – Plenário), e de verificar a adoção de planos e estratégias para a implementação e melhorias da governança de TI, foram analisados os itens do Acórdão TCU nº 751/2014, sendo que cabia à SCI os itens 9.1.5.3 e 9.1.6.

Em relação ao item 9.1.5.3, inclusão no Plano Anual de Atividades de Auditoria (PAAA) das ações com o objetivo de avaliar os riscos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles em relação à gestão e ao uso da TI corporativa, cabe salientar que o OCI não possui pessoal com a qualificação necessária (formação em TI) para cumprimento desta recomendação e solicitou por meio do PAD 1190/2014 que a SGP realizasse estudos para alocação de pessoal, a exemplo de Analista de Sistema com conhecimento em Governança de TI – para realização de auditoria na área de Tecnologia da Informação, e assim que possível, tal inclusão passará a constar de nossos PAAA's.

Em relação ao item 9.1.6, no exercício de 2014, foi realizada auditoria nas contratações de soluções de tecnologia da informação, a qual foi submetida à apreciação superior os Pontos de Auditoria levantados através do presente trabalho, e, em virtude disso, ainda não teve seus reflexos estabelecidos.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Destacamos os fatos relevantes desenvolvidos pela TI na gestão de 2014:

1. Atualização do parque de microcomputadores das Secretarias e dos Cartórios Eleitorais;
2. Transmissão a partir dos locais de votação – JE Connect;
3. Implantação do software de gestão de serviços da TI.

Encontra-se em adequação no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) o Processo Judicial Eletrônico (PJE), a ser futuramente implantado em toda a Justiça Eleitoral, que permitirá o acompanhamento do andamento dos processos judiciais.

4.9 Avaliação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, no mínimo, quanto à (item 9 do Anexo IV):

A. Correção dos registros contábeis;

O patrimônio imobiliário à disposição deste Regional tem seus valores atualizados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, através da inserção do valor do Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB), divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON) e o próprio sistema informatizado efetua os cálculos, levando em conta a área construída, a idade da construção e demais fatores de valorização ou depreciação, resultando nos produtos finais das revisões.

Os registros encontram-se rigorosamente em dia, conforme as orientações da Superintendência de Patrimônio da União (SPU), que estabelece o prazo de 2 anos para a atualização do valor de cada imóvel e, tão logo realizadas, são comunicadas à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) e também à Secretaria de Controle Interno (SCI).

Este Regional possui registrados em seu patrimônio 22 imóveis de propriedade da União classificados como “Bens de Uso Especial”, no montante de R\$ 84.570.975,71, atualizados até 31 de dezembro de 2014, conforme demonstrado no quadro abaixo:



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

***Bens Imóveis de Uso Especial de propriedade da União:**

Quadro 20

IMÓVEL	RIP	Estado de Conservação	Valor do Imóvel		
			Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado
255ª Z.E. Casa Verde	7107.00529.500-0	bom	101.914,77	10/12/2013	398.676,83
347ª Z.E. V. Matilde	7107.00530.500-6	Muito bom	138.746,28	10/12/2014	511.305,93
Sede I	7107.00532.500-7	bom	3.959.919,33	23/05/2013	29.603.567,04
Terreno	7107.00613.500-7	Terreno	118.000,00	23/05/2013	144.631,66
Terreno	7107.00614.500-2	Terreno	140.000,00	10/12/2014	165.013,31
Terreno	7107.00646.500-7	Terreno	130.000,00	06/08/2013	184.672,80
Almoxarifado	7107.00648.500-8	bom	1.920.000,00	06/08/2013	6.908.881,85
4ª Z.E. Mooca	7107.00776.500-4	bom	475.000,00	06/08/2013	779.119,42
Sede II	7107.00778.500-5	bom	7.500.000,00	06/08/2013	16.550.280,78
351ª Z.E. Cidade Ademar	7107.00780.500-6	bom	600.000,00	06/08/2013	741.458,31
353ª Z.E. Guaianazes	7107.00782.500-7	bom	360.000,00	06/08/2013	704.873,19
381ª Z.E. Parelheiros	7107.00784.500-8	bom	380.000,00	06/08/2013	685.220,86
Depósito	7107.00786.500-9	Regular	550.000,00	10/12/2013	1.225.854,76
252ª Z.E. Penha	7107.00810.500-8	bom	530.000,00	10/12/2013	1.314.662,72
390ª Z.E. Cangaíba	7107.00818.500-1	bom	720.000,00	01/04/2014	1.194.396,05
248ª Z.E. Itaquera	7107.00820.500-2	Regular	540.000,00	01/04/2014	817.305,68
2ª Z.E. Perdizes	7107.00835.500-4	Novo	850.000,00	01/04/2014	1.207.527,48
320ª Z.E. Jabaquara	7107.00913.500-8	bom	850.000,00	10/12/2014	1.036.154,55
247ª S. Miguel Pta.	7107.00934.500-2	bom	280.000,00	06/08/2013	489.462,31
417ª Z.E. Parque do Carmo	7107.00936.500-3	bom	290.000,00	10/12/2013	520.976,19
392ª Z.E. Ponte Rasa	7107.00938.500-4	bom	800.000,00	10/12/2013	1.036.047,72
Sede III	7107.00458.500-5	Regular	*	30/08/2012	18.350.886,75
Total					84.570.975,71

* Imóvel **RIP 7107.00458.500-5**: recebido da Superintendência de Patrimônio da União, através do Termo de Entrega Provisória lavrado em 12/07/2013, Processo nº 04977.000600/2013-14. Não há registro do valor histórico, pois esse imóvel foi adquirido por desapropriação da Companhia Internacional de Seguros.

Quanto aos imóveis locados, os contratos são administrados pela Secretaria de Administração de Materiais (SAM) e a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) realiza os pagamentos aos locadores.

O patrimônio imobiliário deste Tribunal encontra-se corretamente contabilizado no SIAFI, na conta contábil 14211.10.00 – Imóveis de Uso Especial - e corresponde ao mesmo valor registrado no SPIUnet.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Ressalte-se ainda que:

- Em relação aos imóveis classificados pelos RIP nº **7107.00613.500-7**, nº **7107.00614.500-2**, nº **7107.00646.500-7**, há processo SADP n.º 80.852/2011 referente à entrega desses imóveis à Superintendência do Patrimônio da União.
- No caso do imóvel classificado pelo RIP nº **7107.00820.500-2**, estão sendo elaborados Projetos Básico e Executivo pela SGS/CGMP/ScME para contratação de empresa para execução da reforma do imóvel.
- Estão sendo adotadas providências que visam à regularização e incorporação dos imóveis pertencentes ao TRE/SP ao patrimônio imobiliário da União (SADP n. 74.149/2012).
- Visando ampliar as instalações da Secretaria deste TRE/SP, o imóvel da Rua Líbero Badaró, 73/ 77 - Centro (RIP **7107.00458.500-5**) foi recebido da Superintendência de Patrimônio da União, por meio do Termo de Entrega Provisória lavrado em 12/07/2013, Processo n.º 04977.000600/2013-14(SPU). O imóvel está avaliado em R\$ 18.350.886,75. Não houve registro no SPIUNET deste Tribunal, visto que o Termo de Entrega Definitivo ainda não foi lavrado.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

***Bens imóveis locados de terceiros:**

Em 31/12/2014, este Regional possuía 47 imóveis locados de terceiros, conforme relação abaixo:

Quadro 21

N.º	Zona Eleitoral		Vigência do contrato	Aluguel mensal (R\$)
01	AN. III	Fca Miquelina	15/02/2010 a 14/02/2015	38.290,83
02	AN. IV	Major Diogo	01/11/2014 a 31/10/2016	28.484,54
03	001ª	Bela Vista	05/12/2009 a 04/12/2015	28.933,97
04	003ª	Santa Efigênia	27/01/2014 a 26/01/2016	13.063,04
05	005ª	Jardim Paulista	15/01/2010 a 14/01/2016	37.935,36
06	020ª	Valo Velho	01/02/2010 a 31/01/2016	16.394,21
07	246ª	Santo Amaro	01/06/2011 a 31/05/2015	11.027,16
08	249ª	Santana	21/07/2011 a 20/07/2015	11.875,93
09	250ª	Lapa	16/02/2011 a 15/02/2015	15.496,16
10	251ª	Pinheiros	15/12/2010 a 14/12/2015	19.351,67
11	253ª	Tatuapé	01/09/2011 a 31/08/2015	13.324,19
12	254ª	Vila Maria	01/11/2011 a 31/10/2015	17.362,39
13	255ª	Casa Verde	05/04/2010 a 04/04/2015	3.957,76
14	256ª	Tucuruvi	10/07/2009 a 09/07/2015	9.520,90
15	257ª	Vila Prudente	26/12/2011 a 25/12/2015	8.781,20
16	258ª	Indianópolis	01/09/2005 a 31/08/2015	15.732,72
17	259ª	Saúde	01/09/2011 a 31/08/2015	7.627,18
18	260ª	Ipiranga	11/01/2014 a 10/01/2016	11.290,19
19	280ª	Capela do Socorro	28/08/2011 a 27/08/2015	9.690,49
20	325ª	Pirituba	20/08/2009 a 19/08/2015	8.387,92
21	326ª	Ermelino Matarazzo	23/03/2011 a 22/03/2015	12.439,29
22	327ª	Nossa Senhora do Ó	01/07/2011 a 30/06/2015	8.616,88
23	328ª	Campo Limpo	15/02/2012 a 14/02/2016	20.354,41
24	346ª	Butantã	05/07/2005 a 04/07/2015	14.874,78
25	347ª	Vila Matilde	11/07/2013 a 10/07/2015	7.118,65
26	348ª	Vila Formosa	26/08/2013 a 25/08/2015	15.798,97
27	349ª	Jaçanã	01/07/2011 a 30/06/2015	8.313,15
28	350ª	Sapopemba	01/06/2011 a 31/05/2015	5.117,17
29	352ª	Itaim Paulista	01/05/2009 a 30/04/2015	9.976,55
30	371ª	Grajaú	16/07/2009 a 15/07/2015	7.667,50
31	372ª	Piraporinha	16/05/2012 a 15/05/2015	9.819,26
32	373ª	Capão Redondo	21/02/2009 a 20/02/2015	13.737,48
33	374ª	Rio Pequeno	10/07/2011 a 09/07/2015	14.775,93
34	375ª	São Mateus	21/03/2011 a 20/03/2015	7.987,80
35	376ª	Brasilândia	01/10/2009 a 30/09/2015	10.365,43
36	389ª	Perus	01/08/2005 a 31/07/2015	6.846,22
37	397ª	Jardim Helena	01/08/2007 a 31/07/2015	6.196,27
38	398ª	Vila Jacuí	01/02/2011 a 31/01/2015	12.785,42
39	403ª	Jaraguá	01/08/2011 a 31/07/2015	9.454,14
40	404ª	Cidade Tiradentes	11/01/2006 a 10/01/2016	9.330,74
41	405ª	Conjunto José Bonifácio	01/12/2005 a 30/11/2015	10.784,04
42	408ª	Jardim São Luis	01/05/2011 a 30/04/2015	10.257,23



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

43	413ª	Cursino	18/05/2011 a 17/05/2015	12.009,90
44	418ª	Pedreira	21/12/2007 a 20/12/2015	12.501,65
45	420ª	Vila Sabrina	01/12/2007 a 30/11/2015	8.961,45
46	421ª	Conjunto Teotônio Vilela	01/12/2007 a 30/11/2015	8.374,23
47	422ª	Lauzane Paulista	10/01/2008 a 09/01/2016	10.425,43
	TOTAL			611.417,78

Fonte: Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição

B. À estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio;

Considerando o grande crescimento da estrutura de bens imóveis próprios e locados ocupados por este Regional, observado nos últimos anos, busca-se a constante ampliação em seu quadro de servidores, bem como a qualificação e o treinamento dentro de cada especialidade, objetivando-se o aprimoramento da estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio imobiliário.

C. Quanto à qualidade dos controles internos administrativos instituídos para a referida gestão;

O Sistema de Gerenciamento de Imóveis – GERIM – implantado por este Regional é constantemente atualizado com a inserção de dados relativos às condições do imóvel, custos, cadastro de pessoal e fotografias da edificação, tornando-se instrumento de acesso aos dados estatísticos e controles gerenciais dos imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral.

Cabe ressaltar que a Unidade de Controle Interno realiza o acompanhamento das atualizações ocorridas nos sistemas SPIUnet e GERIM, bem como analisa previamente todas as locações de imóveis de terceiros, momento em que se observa a regular aplicação do disposto na Lei n.º 8.666/1993, inclusive no tocante à compatibilidade dos seus valores com os de mercado.

Item B da Ata de reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014 – Informar a dificuldade encontrada na manutenção dos imóveis sede dos cartórios de interior.

Os imóveis ocupados por cartórios no interior são cedidos e mantidos pelas Prefeituras em função de convênio estabelecido entre o Tribunal Regional Eleitoral e os diversos municípios.

Entretanto, muitas vezes os cartórios precisam de manutenção e as Prefeituras locais, mesmo tendo convênio firmado, acabam se negando a executá-la, o que tem se tornado um grande problema, pois os imóveis são locados pelas próprias Prefeituras e ficam muito distantes uns dos outros, dificultando qualquer ação por parte da Administração desta Casa, inclusive por se tratar de pequenas despesas, cuja execução, por meio de licitação, além de não despertar o interesse das empresas, tornar-se-ia totalmente inviável por conta do alto



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

custo operacional e a insuficiência de servidores do quadro próprio (máximo de um Técnico Judiciário e um Analista Judiciário para cada cartório) para viabilizar as contratações em cada local.

4.10 Avaliação da gestão da Unidade Jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas, especialmente sobre:

- A. Estrutura de controles internos administrativos instituída pela Unidade Jurisdicionada para o gerenciamento das renúncias tributárias e verificação dos reflexos esperados nas políticas públicas;**
- B. Avaliação da estrutura da UJ para tratamento das prestações de contas de renúncias de receitas (item 10 do Anexo IV)**

Este item não é aplicável à realidade desta Unidade Jurisdicionada, não havendo a prática de renúncia tributária pelo TRE-SP durante o exercício de 2014.

4.11 Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Unidade Jurisdicionada com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos (item 11 do Anexo IV):

Este Regional instituiu o seu Planejamento Estratégico por meio da Resolução TRE/SP n.º 213/2009 abrangendo o período de 2010 a 2014, em que foram estabelecidos os seus objetivos e os indicadores de desempenho para acompanhamento do alcance das metas.

Para o biênio 2013/2014, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo realizou a revisão de sua estratégia e aprovou a Resolução 273/2013 para alinhá-la ao planejamento da Justiça Eleitoral.

A Secretaria de Controle Interno do TRE/SP ainda não instituiu auditoria voltada exclusivamente para a Avaliação de Controles Internos. Entretanto, quando da realização dos trabalhos de auditoria e análises processuais, são avaliados alguns procedimentos do sistema de controle interno das unidades auditadas.

Na avaliação dessa Secretaria de Controle Interno, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo possui um ambiente de controle satisfatório e que seus controles internos contribuem de certa forma para que os objetivos estratégicos sejam atingidos, conforme análise dos pontos mais relevantes apresentados a seguir.

Assim, esta Unidade, com base na Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ, constante do Relatório de Gestão de 2014 (fls. 45/47), feita pelos Gestores (Quadro 4), passa a



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

manifestar-se acerca da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela Administração:

A. Ambiente de Controle:

Quadro 22 – Ambiente de Controle	Valores				
	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade				X	
3. A comunicação dentro UJ é adequada e suficiente				X	
4. Existe código de ética de conduta				X	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competências são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados.				X	

Quadro 23 - Escala de valores

- 1 – **Totalmente inválida:** o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado
- 2 – **Parcialmente inválida:** o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado
- 3 – **Neutra:** não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é observado ou não
- 4 – **Parcialmente válida:** o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado
- 5 – **Totalmente válido:** o conteúdo da afirmativa é totalmente observado



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Comentário:

O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno, fornecendo disciplina e estrutura fundamental. Segundo a Resolução nº 1.135/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC diz que o ambiente de controle deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em conjunto.

Nos últimos anos esta UJ vem se esforçando cada vez mais para atingir seus objetivos de aperfeiçoamentos dos controles internos, capacitando seus servidores, tornando transparentes as decisões com ampla divulgação para que atinjam a todos da unidade indistintamente, mapeando, formalizando e padronizando processos, o que nota-se na melhora da auto avaliação deste ambiente.

Observação: O código de ética está em vias de aprovação, já tendo sido examinado por todos os servidores responsáveis.

Esta melhora pode ser vista na evolução, em termos comparativos, dos valores atribuídos nas últimas três gestões:

Quadro 24 -Ambiente de controle	1	2	3	4	5
2012	1	1	4	3	0
2013	1	1	1	6	0
2014	0	0	0	7	2



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

B. Avaliação de Risco

Quadro 25 – Avaliação de Risco	Valores				
	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da UJ estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência e desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis de gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas decorrentes de fragilidade nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidade e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X

Comentário:

A avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes que possam impactar no alcance dos objetivos da instituição e que exige resposta apropriada.

Neste ambiente de avaliação de riscos percebemos que não houve um progresso significativo, devido, principalmente, ao ano de 2014 ser de eleições gerais, o que ocupa sobremaneira os servidores como um todo, no entanto, a despeito das ações urgentes e inadiáveis que se efetivam durante o ano eleitoral, tem-se perfeitamente formalizada e divulgada a missão e visão desta unidade jurisdicionada, que contou com consultoria e capacitação dos servidores para sua formulação.

Verifica-se também que os procedimentos a fim de coibir os riscos decorrentes de fraude são perfeitamente efetivos, somando-se a isso a existência de avaliação de risco de cada unidade interna, porém, ainda não formalizada, havendo, pôr estas razões, grande oscilação na pontuação por item, percebendo-se uma melhora em relação à gestão de 2014 comparada as duas gestões anteriores, de 2013 e 2012, que se encontraram no mesmo nível de valores:



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 26 -	1	2	3	4	5
Avaliação de Risco					
2012	4	1	0	0	4
2013	4	1	0	0	4
2014	0	5	0	0	4

C. Procedimento de Controle

Quadro 27 – Procedimentos de Controle	Valores				
	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com o objetivo do controle.		X			

Comentário:

Os procedimentos de controle, para serem efetivos, devem ser apropriados, funcionar consistentemente de acordo com um plano de longo prazo, ter custo adequado, ser abrangentes, razoáveis e diretamente relacionados aos objetivos de controle. Esses procedimentos devem existir em toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções.

Entendeu-se que no ano de 2014 houve pequeno progresso já que a neutralidade do item 3 foi afastada, considerando que já existem atividades ainda que esparsas que conferem controle as atividades realizadas pela UJ. Além do mais, houve maior percepção de ações e políticas já adotadas nesta unidade, como por exemplo, a auditoria prévia, a qual constitui verdadeira e efetiva ação preventiva.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Os valores recuaram, no entanto, isso se deu exatamente pelo já mencionado afastamento da nota 3 a qual indica, a nosso ver, aspecto mais negativo, qual seja: “não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ”, como podemos examinar no quadro comparativo abaixo:

Quadro 28 - Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
2012	0	1	3	0	0
2013	0	1	3	0	0
2014	0	3	0	1	0

D. Informação e Comunicação

Quadro 29 – Informação e Comunicação	Valores				
	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é evidentemente identificada, documentada, armazenada e comunicada, tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são adotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A informação divulgada pela internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução da responsabilidade de nova eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções. Por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	

Comentário:

O sistema de informação e comunicação deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno, conforme Resolução nº 1.135/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Com certeza o ambiente mais fortalecido desta UJ. Nos últimos anos vêm sendo ampliadas as formas e meios de comunicação interna e externa, principalmente, com a alta administração. A título de exemplo foi criado o link “fale com a Secretaria” que coloca os servidores das unidades cartorárias eleitorais em comunicação direta com a alta administração. O rápido tempo de resposta ao cidadão por meio do NIC, “Núcleo de Informações ao Cidadão”, vem reforçar a comunicação externa do Tribunal. Ressalte-se ainda, além dos Boletins de divulgação, linhas Diretas e jornal interno, que recentemente, no campo da comunicação interna, foi criado na “intranet” sistema que fornece por datas e/ou assunto, relacionado às unidades internas, toda e qualquer decisão da alta administração.

Sendo este o ambiente mais bem avaliado, como se vê:

Quadro 30 - Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
2012	0	0	0	5	0
2013	0	0	0	5	0
2014	0	0	0	3	2

E. Monitoramento

Valores

Quadro 31 - Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ está constantemente monitorada para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Comentário:

Monitoramento é o elemento que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

Houve um pequeno avanço ao longo desses anos uma vez que os dirigentes já começam a perceber, ainda que parcialmente, a eficácia dos controles internos. Isso se deveu, principalmente, à política de capacitação que tem sido considerada primordial por esta UJ.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Conseguindo com isso que os servidores vejam a importância da criação e desenvolvimento de controles internos próprios de cada unidade interna.

Conforme já comentado no item “c”, embora os valores tenham sofrido baixa, o não aparecimento do número 3, significa melhora na percepção da UJ relativamente ao controles internos, assim vejamos:

Quadro 32 - Monitoramento	1	2	3	4	5
2012	0	1	1	1	0
2013	0	1	1	1	0
2014	0	2	0	1	0

Conclusão:

Com base nas orientações estabelecidas no item 11, do Anexo IV à Decisão Normativa TCU n. 140, de 15/10/2014, procedeu-se à avaliação dos controles internos administrativos instituídos no âmbito deste Regional, consistente na verificação de sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

Com vistas à avaliação dos controles internos instituídos pela UJ, foram considerados os seguintes sistemas:

- Ambiente de controle;
- Avaliação de risco;
- Procedimentos de controle;
- Informação e comunicação;
- Monitoramento.

Nota-se que a UJ encontra-se em fase de desenvolvimento em todos os ambientes avaliados, embora este crescimento se perceba de maneira lenta e sutil, verifica-se a criação de base sólida para que suas percepções reflitam a realidade da Unidade Jurisdicionada em todos os seus aspectos.

Esse desenvolvimento sutil é perfeitamente possível de ser notado, em números comparativos, na evolução das gestões de 2012 a 2014.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Quadro 33 - Resumo dos cinco ambientes nos últimos três anos	1	2	3	4	5
2012	5	4	8	9	4
2013	5	4	5	12	4
2014	0	10	0	12	8

Assim, no âmbito desta UJ, a avaliação dos controles internos instituídos vem sendo realizada mediante a execução de ações de auditoria que contemplam procedimentos relacionados ao funcionamento dos controles internos em nível de atividades (processos).

4.12. Avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros

As atividades de controle interno, relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, são separadas por categoria: Operacional, Contábil e Normativo.

OPERACIONAL:

A. Controle da Disponibilidade Financeira: é desenvolvida planilha pela Seção de Contabilidade (ScCont) para verificar a disponibilidade financeira.

Ferramenta: para tanto é utilizado o sistema denominado SIAFI GERENCIAL, desenvolvido pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN) para consulta da execução orçamentária e financeira no SIAFI.

Finalidade: Com base nessa ferramenta são extraídos relatórios que são transpostos em banco de dados para confronto do montante executado com o saldo financeiro disponível atual. Caso não seja suficiente para honrar os compromissos futuros, comunica-se a Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores (ScPPF) e Seção de Pagamento de Contratos e Diárias (ScPD) para as devidas providências;

B. Controle de Restos a Pagar: Mensalmente são enviados por meio do correio eletrônico os saldos dos restos a pagar (planilhas Excel da ScCont) às Secretarias, responsáveis pela execução dos serviços e recebimento dos bens de consumo e permanente, questionando sobre a permanência ou cancelamento do saldo. Caso a resposta seja pela manutenção do saldo é solicitada justificativa da demora da execução.

Finalidade: agilizar a execução dos Restos a Pagar;



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

- C. Controle de DARF's Emitidos: emissão dos Comprovantes de Rendimentos – Ferramenta utilizada: sistema desenvolvido pela STI denominado RETFONT. A alimentação desse sistema é diário. Recolhimento por meio de DARF das retenções na fonte de impostos e contribuições, previstas na Lei nº 9.430/96, art.. 64 e IN RFB 1234/2012. Os lançamentos são extraídos do SIAFI.
Finalidade: ao final de cada exercício emitir o Informe de Rendimentos aos fornecedores;
- D. Controle da Concessão de Diárias: Relação nominal de concessão de diárias aos servidores, requisitados e colaboradores eventuais.
Ferramenta utilizada: SIAFI e planilha ScCont.
Finalidade: encaminhar ao final de cada exercício o relatório de diárias para a SGP para inclusão dos dados nos Comprovantes de Rendimentos dos Servidores. Nesse momento é verificado se os valores constantes no Ato de concessão correspondem aos registrados contabilmente;
- E. Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal:
Ferramenta utilizada – SIAFI OPERACIONAL E GERENCIAL, planilhas Excel do TSE.
Finalidade: os dados são consolidados em arquivos da ScCont que são formatados em documentos Word na extensão DOC e RTF;
- F. Elaboração do Demonstrativo da Resolução CNJ 102/2009.
Ferramenta utilizada: máscara enviada pelo TSE, SIAFI OPERACIONAL e GERENCIAL.
Finalidade: os dados são consolidados em planilhas da ScCont, cujo documento é formatado na extensão DOC.

CONTÁBIL:

- A. Conciliação RMA X SIAFI.
Ferramenta utilizada: planilhas desenvolvidas pela ScCont para confrontar os dados físicos com os registros contábeis do SIAFI;
- B. Conciliação RMB X SIAFI – planilhas desenvolvidas pela ScCont para confrontar os dados físicos com os registros contábeis do SIAFI;
- C. Controle das Garantias e Saldos Contratuais: conciliação do saldo do SIAFI com os saldos do banco de dados da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras (ScGCS), Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição (ScGC) e Assistência de Contas Públicas (AstCP);
- D. Conciliação da Folha de Pagamento – as folhas de pagamento são exportadas do sistema SGRH (por rubrica) para planilha ScCont. Do SIAFI são exportados os lançamentos contábeis, por subitem de despesa. Os saldos são confrontados, para verificar se o registro da rubrica da despesa no SIAFI corresponde ao lançado no SGRH.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

E. Conformidade Contábil: O registro da Conformidade Contábil, no SIAFI, efetuado no exercício de 2014, mensalmente, com base em análises realizadas em contas contábeis, balancetes, demonstrações contábeis e pendências apresentadas na transação SIAFI CNCONTIR, BALANCETE, DIÁRIO, RAZÃO e CONBALANUG. Após o saneamento da irregularidade apontada na transação “CONCONTIR”, ocorre à efetiva conformidade no “ATUCONFCON”. Ressalta-se que deve ser observada, mensalmente, a data limite, conforme o Calendário de fechamento contábil, divulgado anualmente pela SOF/COFIC/TSE.

A conformidade dos registros contábeis é realizada por servidores da SOF que não executam lançamentos contábeis e verificam a relação do ato correspondente com o registro contábil.

NORMATIVO:

Os registros contábeis são realizados de acordo com o Plano de Contas da União. Todos os registros orçamentários e extra-orçamentários são realizados no SIAFI e no subsistema denominado Contas a Pagar e a Receber - CPR.

O registro da depreciação e da reavaliação dos bens do Ativo Imobilizado está em conformidade com as orientações contidas na Macrofunção 02.03.30 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, do Manual SIAFI da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como são observadas as determinações constantes da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e, também orientação TSE nº 03/2012.

As demonstrações contábeis do TRE-SP são elaboradas a partir de documentos extraídos do SIAFI e estão em conformidade com a Resolução CFC nº 1.132/2008 que estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade.

4.13. Avaliação, quanto à abrangência, suficiência e resultados, das medidas adotadas pela unidade auditada relacionada ao Acórdão 1212/2014 – TCU – Plenário, que trata dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com a Administração Pública Federal.

Medidas adotadas para revisão dos contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

A relação dos contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) firmados pelo TRE/SP foi submetida à Secretaria de Tecnologia da Informação, para que definisse quais se enquadravam no conceito de Tecnologia da informação (TI) e TIC e que eram passíveis de redução dos valores. Selecionados os contratos, foram expedidos ofícios às respectivas CONTRATADAS, cientificando-as, nos termos do Acórdão TCU nº 2859/2013 - Plenário, de que os contratos estariam sujeitos à redução em 12%, concedendo-lhes prazo para apresentação de eventual contraproposta fundamentada em planilhas ou detalhamento de custos, ou ainda para que comprovassem não terem sido beneficiadas com a desoneração da folha de pagamento.

Em resposta aos ofícios, as contratadas enviaram suas manifestações por escrito, sendo que todas alegaram que os respectivos objetos contratuais não se enquadravam nas definições da Lei 12.546/2011.

Ao final, a Administração concluiu que era passível de redução apenas o contrato firmado com a REDISUL INFORMÁTICA LTDA., nos autos da Concorrência Federal 01/2010 (prestação de serviços de suporte às atividades de administração e gerência de rede local – cabeamento estruturado).

Entretanto, notificada sobre a revisão do valor da contratação, com a redução de 12%, em virtude da desoneração imposta pela Lei nº 12.546/2011, a empresa contestou a aplicabilidade da medida. Sobreveio, então, decisão da E. Presidência desta Corte, que determinou o ressarcimento do correspondente valor contratual, retroativo a 1º/04/2012, por não se enquadrar a contratação em uma das hipóteses de exclusão da desoneração fiscal, uma vez que a empresa não apresentou, ao exercer atividades de representação, revenda ou distribuição de programas, renda bruta igual ou superior a 95% da receita bruta total. O ressarcimento aos cofres públicos foi feito pela empresa em 24/04/2015, conforme documento de arrecadação nº 2015RA277312.

4.14. Avaliação da política de acessibilidade da unidade auditada, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis. (Item 14 do Anexo IV – DN nº 140/2014).

Ações desenvolvidas com relação política de acessibilidade adotada neste Regional:

1. Atualização permanente da situação de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida no Cadastro Eleitoral;
2. Orientações aos mesários e aos cartórios sobre o atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem com a utilização de materiais instrucionais: “O voto ao alcance de todos” e “Dicas de relacionamento com as pessoas com deficiência”.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Adequação dos locais de votação

3. Tratativas com o Governo do Estado e do Município de São Paulo com vistas à adequação dos locais de votação às condições de acessibilidade;
4. Vistorias permanentes nos locais de votação, visando assegurar o pleno exercício do voto pelos eleitores com mobilidade reduzida (idosos, pessoas com deficiência, dentre outros);
5. Acompanhamento da demarcação de vagas para idosos e pessoas com deficiência no entorno das Zonas Eleitorais;

Outros projetos:

6. Programa Mesário Voluntário - orientação às Zonas Eleitorais visando propiciar a participação de mesários voluntários com mobilidade reduzida (idosos, pessoas com deficiência, dentre outros),
7. Projeto Libras - visando firmar convênios e parcerias com instituições representativas da sociedade civil, objetivando cadastrar colaboradores com conhecimento em Libras para auxiliar nas eleições;
8. Projeto Transporte específico de pessoas com deficiência no dia da eleição - Consulta sobre existência de serviço público de transporte específico para os munícipes com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, com vistas a verificar a possibilidade de esse serviço ser colocado, no dia do pleito, à disposição de seus usuários, para o deslocamento até os locais de votação, a fim de facilitar a estes o exercício do direito ao voto – Linha Direta n.º 61 (Interior), de 06.03.2014.
9. Projeto Acessibilidade Web - com o objetivo de tornar o site do Tribunal acessível a todos os usuários. Codificação das páginas conforme recomendações do órgão que estabelece diretrizes internacionais para acessibilidade web (WCAG).

Diversos

10. Locações novas de imóveis para os cartórios eleitorais da Capital com acessibilidade e para as locações antigas são negociadas adaptações de acessibilidade no momento da renovação da locação. Para os cartórios eleitorais do Interior, que são mantidos pela Prefeitura, os chefes de cartórios são orientados a instalarem as zonas eleitorais em imóveis que observarem as condições de acessibilidade para os eleitores e funcionários.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

11. Destaca-se que a Assistência de Serralheria (AstSer) tem promovido, a pedido, intervenções visando à instalação de corrimãos em escadas e gradis de proteção (*guarda-corpo*) permitindo adequação dos imóveis nesse quesito.

4.15. Item E da Ata de reunião SECEX/SP e TRE-SP em 21/11/2014 – Informar as ações visando à elaboração do planejamento estratégico do órgão.

Em virtude da publicação da Portaria TSE n. 154, de 19 de março de 2014, do então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Marco Aurélio, determinando a suspensão da revisão do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral até o término das Eleições de 2014, sendo que o término do período eleitoral ocorreu no dia 19 de dezembro de 2014, coincidindo, assim, com o início do recesso forense, razão pela qual este e. Tribunal decidiu pela prorrogação do Plano Estratégico 2009-2014, até 31 de dezembro de 2015, nos termos da Resolução TRE-SP n.º 334/2015.

Assim, no Relatório de Auditoria de Gestão referente ao exercício de 2015, serão apresentadas as ações para a elaboração do Planejamento Estratégico do período 2015-2020.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

CONCLUSÃO:

Com base nas verificações, nos exames de acompanhamento e de fiscalização e nas auditorias realizadas pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria deste Regional, relativamente ao exercício de 2014, conclui-se pela REGULARIDADE dos atos de gestão praticados pelos responsáveis arrolados no Rol de Responsáveis, às fls. 14/17, aos quais se referem a este Processo de Contas Ordinárias.

Assim, tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Certificado SCI nº: 01/2015

Unidade auditada: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Órgão: 14000

Código da UG: 070018

UO: 14124

Exercício: 2014

Representação SCI: 01/2015

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN/TCU nº, 63/2010, praticados no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Encontra-se a presente Prestação de Contas Ordinárias do exercício de 2014 organizada de acordo com a Instrução Normativa nº 63, de 01 de setembro de 2010 e a Decisão Normativa nº 140, de 15 de outubro de 2014, todas do Tribunal de Contas da União.

Relativamente à atuação dos responsáveis pela gestão dos recursos destinados a esta Unidade Gestora, constata-se, pelo exame realizado, que os atos praticados encontram-se respaldados pela legalidade e legitimidade, sendo que as avaliações dos resultados quanto à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade estão inseridas em itens específicos do relatório, de acordo com a estrutura definida pela E. Corte de Contas.

Em face do exame realizado, consubstanciado no Relatório de Auditoria de Gestão, e da ausência de irregularidades que comprometam a gestão, consideramos as presentes contas **REGULARES.**



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

São Paulo, em 16 de julho de 2015.

Jucirã Tanan Gomes
Coordenador de Auditoria,
Acompanhamento e Orientação de Gestão

Rúbia Ferreira de Souza e Silva
Chefe da Seção de
Auditoria

Carlos Henrique Pinheiro Gonçalves
Contador
CRC 1 CE 014514/O-0 T-SP

Luciano Fabrício da Silva
Contador
CRC 1 SP 256122/O-1



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Parecer SCI nº : 01/2015
Unidade auditada: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Órgão: 14000
Código da UG: 070018
UO: 14124
Relatório: de Auditoria de Gestão
Exercício : 2014

**PARECER DO DIRIGENTE DO
ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Trata-se da Prestação de Contas Ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, relativa ao exercício de 2014, nesta oportunidade, para avaliação das conclusões constantes do certificado de auditoria que atestam as contas do TRE-SP como regulares.

As contas foram examinadas e avaliadas por esta Secretaria de Controle Interno, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 63, de 1º de setembro de 2010 e em observância ao disposto na Decisão Normativa nº 140, de 15 de outubro de 2014, ambas do Tribunal de Contas da União, examinados os demonstrativos contábeis, os processos administrativos e os documentos indicados por avaliação técnica pertinente e as demais peças integrantes do presente processo de contas do Órgão Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Na avaliação realizada constatou-se: o cumprimento das metas contidas no Planejamento Estratégico dentro do esperado por essa UJ; boas práticas de gestão conforme elencadas no item 4.14 do RAG2014 deste Regional; e a atuação dos responsáveis pela gestão dos recursos destinados a esta Unidade Jurisdicionada pautou-se pela legalidade e legitimidade, sendo que as falhas de natureza formal apontadas no Relatório de Auditoria de Gestão não prejudicaram o desempenho da ação administrativa no que se refere à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Relatório de Auditoria de Gestão – Exercício 2014

Pelas razões expostas, e em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº. 8.443/92, no inciso VI, art. 13 da IN/TCU/Nº. 63/2010, e fundamentado no Relatório de Auditoria de Gestão, acolho a conclusão expressa no Certificado de auditoria, que atestou a REGULARIDADE das contas dos gestores indicados no Rol de Responsáveis relativamente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Proponho, ainda, sejam encaminhadas cópias, por meio eletrônico, do Relatório de Auditoria de Gestão para os titulares das Secretarias de Orçamento e Finanças, de Gestão de Pessoas, de Gestão de Serviços, de Administração de Material, Judiciária, de Tecnologia da Informação, das Assessorias Jurídica, de Comunicação e de Planejamento Estratégico e de Eleições, bem como para a Assessoria da Corregedoria para conhecimento.

Isso posto, submeto o presente processo em que consta os mencionados instrumentos – Relatório de Auditoria de Gestão, certificado de Auditoria e o presente Parecer - à consideração superior de Vossa Excelência e posterior pronunciamento da E. Corte deste Tribunal, nos termos do art. 82 do Decreto-Lei nº 200/1967, combinado com o art. 13, item VII, da IN TCU nº 63/2010, bem como vistas à obtenção do Pronunciamento de que trata o artigo 52 da Lei nº. 8.443/92, com devolução dos autos à Secretaria de Controle Interno – SCI, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

SCI, em 16 de julho de 2015.

Rhodes Moraes
Secretária de Controle Interno